

Arpen/SP realiza o **2º Encontro Paulista de Registro Civil das Pessoas Naturais**

Evento aconteceu virtualmente no dia 4 de dezembro e contou com a participação de importantes nomes da doutrina jurídica brasileira

Págs 10 a 19

Oportunidades trazidas pelos desafios

Esta edição da Revista da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) fecha o ano de 2020. Um ano cheio de desafios, mas também que nos trouxe inúmeras oportunidades. Oportunidade de nos reinventarmos e nos desenvolvermos ainda mais. Assim como diversos setores da sociedade, o Registro Civil também foi desafiado em 2020 e se reinventou.

No ano em que o distanciamento social se tornou palavra de ordem, lançamos mão da tecnologia para suprir a necessidade de proximidade. O atendimento a distância, assim como o aumento da digitalização dos serviços prestados, facilitado pelas centrais eletrônicas, permitiu que o Registro Civil continuasse presente na vida dos cidadãos. Além disso, as reuniões para definir as diretrizes da atividade, assim como os cursos de aperfeiçoamento, continuaram acontecendo de forma virtual.

A importância da tecnologia na atividade registral também foi evidenciada pela realização do 2º Encontro Paulista de Registro Civil, que, sucedido de forma totalmente online, reuniu registradores civis de todo o Estado de São Paulo, além de importantes nomes do Poder Judiciário para debater temas como direito ao nome, desjudicialização, filiação, identificação digital, entre outros assuntos atuais da atividade registral brasileira.

Outro ponto de destaque foi a edição de 2020 do Congresso Nacional do Registro Civil (Conarci), que, realizada de forma híbrida – presencial, em Brasília (DF), e online - reuniu registradores civis de todo o Brasil e contou com a presença de nomes de relevo do Judiciário brasileiro para debater temas como a nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Ofícios da Cidadania, Agenda 2030, entre outros, além dos próximos rumos da atividade.

Encerramos este ano com a sensação de dever cumprido e com a expectativa de dias melhores, com muito trabalho e a união do Registro Civil, responsável por tantas conquistas da atividade.

Boa leitura!

Gustavo Renato Fiscarelli,
presidente da Arpen/SP ■



“A importância da tecnologia na atividade registral também foi evidenciada pela realização do 2º Encontro Paulista de Registro Civil, que, sucedido de forma totalmente online, reuniu registradores civis de todo o Estado de São Paulo, além de importantes nomes do Poder Judiciário”

A **Revista da Arpen/SP** é uma publicação bimestral da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo.

Praça Dr. João Mendes, 52
conj. 1102 – Centro
CEP: 01501-000
São Paulo – SP
URL: www.arpensp.org.br
Fone: (11) 3293 1535
Fax: (11) 3293 1539

Presidente

Gustavo Renato Fiscarelli

1º Vice-Presidente

Karine Maria Famer Rocha Boselli

2º Vice-Presidente

Daniela Silva Mroz

Jornalista Responsável

Alexandre Lacerda Nascimento

Editora

Larissa Luizari

Reportagens

Bruna Martins e
Frederico Guimarães

Sugestões de Matérias,

Artigos e Publicidade

Tel.: (11) 3293-1535
email: alexandre@arpensp.org.br

Impressão e CTP

JS Gráfica e Editora
Telefax: (11) 4044 4495
email: js@jsgrafica.com.br
URL: www.jsgrafica.com.br

Projeto Gráfico

e Diagramação
Mister White



- 4 **ESPECIAL**
Retomada dos casamentos é tema de entrevista da Arpen/SP à afiliada da TV Globo em Sorocaba
- 6 **INSTITUCIONAL**
Arpen/SP lança ferramenta de localização dos cartórios de Registro Civil na capital
- 7 **OPINIÃO**
Certificado Digital ICP-Brasil: transformação digital segura e confiável
Por Rodrigo Paiva
- 8 **NACIONAL**
Arpen-Brasil se reúne com representantes das Arpens estaduais em Brasília (DF)
- 9 **NACIONAL**
Arpen-Brasil lança módulo de painel de senhas de atendimento ao público integrado à CRC Nacional
- 10 **CAPA**
Arpen/SP realiza o 2º Encontro Paulista de Registro Civil das Pessoas Naturais
- 20 **NACIONAL**
Gustavo Renato Fiscarelli é eleito presidente da Arpen-Brasil para o biênio 2021/2022
- 22 **NACIONAL**
Anoreg/SP elege nova diretoria para triênio 2020/2023 e promove alteração estatutária
- 24 **NACIONAL**
Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR contempla 136 Cartórios em todo o Brasil durante cerimônia virtual
- 26 **NACIONAL**
Conarci 2020 debate temas de relevância para o Registro Civil em Brasília (DF)
- 40 **OPINIÃO**
Emancipei meu e-mail
Por Marco Antonio de Oliveira Camargo
- 42 **OPINIÃO**
A LGPD e o tráfego de dados entre os escritórios de Registro de Imóveis e as centrais eletrônicas de serviços compartilhados
Por Vitor Frederico Kúmpel e Giselle de Menezes Viana

Fênix

Por Lígia Ignácio de Freitas Castro

Passou, passou..
Com tapinhas nas costas a mãe acalma o filho depois de um susto.

Passou, passou
O verbo do pretérito perfeito mais aguardado por toda uma nação.

2020: um ano de registro, não só nos livros de óbito, mas também nos de história, ciência, filosofia, matemática, economia, astrologia, uma pandemia que atinge todas as áreas e classes sociais, um sentimento coletivo que balança como um pêndulo entre a tristeza e a esperança.

2020: um ano de desordem, tragédia, incerteza, o mistério de algo invisível, a falta de... ar ahhhh

2020: o ano da fênix, uma espécie de prova de resistência, um intensivão do pai, da mãe, dos filhos, da família que não é margarina, não é margarina não; da família real, que não é realeza, não é realeza não.

Assusta ver o vaso quebrado, a ponte estaiada, a comida requentada, o quarto bagunçado, o trabalho num cômodo entalado, a criança que chora dobrado e não quer se calar, a criança assusta o adulto que segura, guarda, finge, esconde, range, range os problemas com os dentes, fica doente, assusta, assusta o adulto com o próprio espelho que é a criança, que chora e sente no seu lugar, chega, e desliga a televisão, põe a criança de castigo, bate na esposa do amigo, ele é o amigo, a esposa em perigo.

O caos bate à porta e se apresenta à família enclausurada nos próprios sentimentos, chegou a hora da fênix: a casa vira lar, o lar vira templo, o tempo monumento.

Os valores mudam como o vento,

nada é mais importante do que um abraço apertado, um momento comemorado, o celular de lado, eu e você, quero te ver, esquecer que posso morrer.

Nada é mais importante do que a comunidade, o ser que olhava antes para o umbigo agora olha para o inimigo, usa máscara e álcool como escudo, percebe os absurdos pelo mundo.

Nada é mais importante do que a natureza, outrora abandonada, fiquem em espaços abertos, andem descalços, olha aquele pássaro, que fruta deliciosa e essa flor que cheirosa.

O Doutor recomenda amor pela tela aos idosos, os idosos: onde tudo começou, um poço de sabedoria, um livro aberto, o melhor livro de todas as bibliotecas agora proibido. E o proibido finalmente se torna reconhecido.

Eis um novo ângulo de visão, a pandemia joga luz de holofote na transformação.

Em 2021, a esperança de bengala espera, do verbo esperar, por um tapinha nas costas da mãe terra:

passou, passou.

Lígia Ignácio de Freitas Castro é registradora civil em Igarapava
Para mais textos da oficial instagram @ligiafreitasescritora

Retomada dos casamentos é tema de entrevista da Arpen/SP à afiliada da TV Globo em Sorocaba

Somente em setembro, os Cartórios registraram quase 400 casamentos, praticamente o dobro de abril, quando começou a quarentena



Os corretores de imóveis Marina Mendes Azevedo Camilloti e Phelipe Camilloti Graciano se casaram em setembro de 2020

As festas e casamentos tiveram que ficar de lado durante o pico da pandemia do coronavírus, mas esse mercado já começa a voltar à rotina. Em Sorocaba (SP), os Cartórios de Registro Civil registraram quase 400 casamentos só em setembro. O número é praticamente o dobro de abril, quando começou a quarentena.

Como forma de ajudar as noivas a realizarem o sonho do casamento, uma loja da cidade diminuiu os preços dos alugueis dos vestidos. A dona, Mariângela Alves Lima, também decidiu investir em opções mais leves e curtas para as cerimônias no civil. Ela está otimista e aguardando um lucro maior nos próximos meses.

“Comecei a alugar vestidos para o ano que vem, para as noivas de 2021. A procura aumentou e a gente facilitou os pagamentos. A minha expectativa é de que vai ser muito bom”, diz.

Muitas noivas se convenceram de que usar máscara no casamento é um registro histórico e, por isso, decidiram se casar ain-

“Com o distanciamento, cada banco da igreja podia ter apenas dois convidados, todos de máscara”

Marina Mendes Azevedo Camilloti, esposa de Phelipe Camilloti Graciano

da neste ano com modelos personalizados.

A retomada dos casamentos em Sorocaba começou em setembro, quando a cidade registrou um aumento de 94% nas cerimônias em relação ao mês de abril.

Foram 191 casamentos civis no início da pandemia. Já no segundo semestre, os casais começaram a rever os planos, mudar os formatos e recriar os sonhos, como explica a diretora da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) Andréia Gagliardi.

“Esses casamentos têm sido organizados com bastante cuidado. Os oficiais de registro têm procurado limitar o número de pesso-



Segundo a diretora da Arpen/SP Andréia Gagliardi, desde o segundo semestre, os casais começaram a rever os planos, mudar os formatos e recriar os sonhos



A proprietária de uma loja de vestidos de casamentos, Mariângela Alves Lima, conta que decidiu investir em opções mais leves e curtas para as cerimônias no civil

“Comecei a alugar vestidos para o ano que vem, para as noivas de 2021. A procura aumentou e a gente facilitou os pagamentos. A minha expectativa é de que vai ser muito bom.”

Mariângela Alves Lima,
dona de loja de vestidos de casamentos

“Os oficiais de registro têm procurado limitar o número de pessoas participantes. O que vemos são casais se adaptando à realidade atual para realizar o sonho do casamento.”

Andréia Gagliardi,
diretora da Arpen/SP

as participantes. O que vemos são casais se adaptando à realidade atual para realizar o sonho do casamento. Casais que vêm com máscaras personalizadas, casais que fazem transmissão via online para os seus familiares para que eles possam compartilhar desse momento tão especial”, diz.

O vídeo do casamento mostra um dos momentos mais importantes das vidas dos coretores de imóveis Marina Mendes Azevedo Camilloti e Phelipe Camilloti Graciano.

Mas, para fazer o casamento em setembro, tudo teve que ser adaptado aos moldes da pandemia. A festa foi transferida para um restaurante, que adotou as medidas de higiene e limpeza recomendadas.

A lista de convidados caiu de 200 para 40 pessoas, e o uso de máscaras foi obrigatório. Quem não pôde ir, acompanhou tudo pela internet.

“Somente os padrinhos, os avós e os pais. Com o distanciamento, cada banco da igreja podia ter apenas dois convidados, todos de máscara”, conta Marina.

Para Phelipe, a transmissão online foi uma forma de se aproximar dos convidados que não puderam estar presentes na cerimônia. “A forma que a gente teve de deixar os convidados próximos de nós foi fazendo uma live, e foi bem bacana”.

Arpen/SP lança ferramenta de localização dos cartórios de Registro Civil na capital

Plataforma permite que o usuário identifique a serventia responsável pelo atendimento na área de sua residência



A Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP) lançou no dia 4 de dezembro uma nova ferramenta online para localização de Cartórios de Registro Civil na capital. A funcionalidade pode ser acessada por meio do endereço eletrônico cartorioscapital.arpensp.org.br ou pelo site da Arpen/SP (Projetos Institucionais > Localize Cartório na Capital).

Para utilizar a ferramenta, basta que o usuário, registrador, notário, operador do Direito ou qualquer outro interessado insira o CEP e número da residência no sistema, assim, será identificada a unidade competente para realização de um registro de nascimento, dar entrada em um casamento ou, ainda, registrar um óbito. Também é possível permitir que a ferramenta acesse a geolocalização do solicitante e informe qual a serventia responsável pela área onde ele se encontra no momento da busca.

A vice-presidente da Arpen/SP, Daniela Silva Mroz, conta que o projeto foi idealizado em 2019, após a entidade constatar a dificuldade que existia para a localização da serventia de Registro Civil competente para a lavratura dos atos registrais na capital. Segundo ela, uma das situações mais comuns hoje em dia é que poderá ser facilitada pela ferramenta diz respeito aos assentos de óbito. “A incerteza territorial acaba ocasionando a demora na entrega da Declaração de Óbito (DO) à competente serventia, exigindo-se, por inúmeras vezes, a autorização judicial para assentamento do ato em virtude do decurso de prazo legal para sua realização”.

A execução da ferramenta foi iniciada ainda no ano passado

“Concluída a etapa de desenvolvimento da ferramenta, os links de todos os mapas foram submetidos à apreciação dos oficiais de Registro Civil da Capital, de forma individualizada, para que fossem analisados os limites estabelecidos”

Daniela Silva Mroz, vice-presidente da Arpen/SP

e suas etapas de elaboração contemplaram o contato com todos os oficiais de Registro Civil da capital, checagem de mapas, físicos e eletrônicos, e reuniões com o Instituto Geográfico e Cartográfico do Estado de São Paulo (IGCSP), órgão responsável pela delimitação territorial estadual. Além disso, a equipe da Arpen/SP utilizou a ferramenta Google Earth para efetivação das delimitações, baseando-se em mapas existentes e nos limites estabelecidos pela Lei Estadual nº 8.902/1964 e pela Lei Municipal nº 11.220/1992. “Concluída a etapa de desenvolvimento da ferramenta, os links de todos os mapas foram submetidos à apreciação dos oficiais de Registro Civil da Capital, de forma individualizada, para que fossem analisados os limites estabelecidos”, explica a vice-presidente.

Com o sucesso na elaboração da ferramenta de localização de serventias da capital, a Arpen/SP pretende expandir a iniciativa. “A ideia agora é usar a expertise angariada com este primeiro projeto e replicá-la nas demais cidades do Estado de São Paulo, começando com as Comarcas maiores, e, em seguida, ampliá-lo para todas as demais cidades”, conta Daniela.



A vice-presidente da Arpen/SP, Daniela Silva Mroz, conta que o projeto foi idealizado após a entidade constatar a dificuldade que existia para localização da serventia de Registro Civil competente para a lavratura dos atos registrais na capital

Certificado Digital ICP-Brasil: transformação digital segura e confiável

Por Rodrigo Paiva*



Entre outras características, pode-se dizer que 2020 foi o ano da transformação digital. Com o cenário das medidas de distanciamento social necessárias para combater a pandemia de Covid-19, a transformação digital foi acelerada em diversas camadas da nossa sociedade, especialmente nos relacionamentos e no consumo de serviços não essenciais, que tiveram de buscar e aplicar os mecanismos de segurança digital equivalentes àqueles dos ambientes físicos.

Nesse cenário, a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mostrou-se mais uma vez uma estrutura confiável e necessária para a segurança cibernética dos cidadãos e do país. Cada vez mais a Certificação Digital no padrão da ICP-Brasil vem sendo empregada em aplicações necessárias para o exercício da cidadania digital por parte da população brasileira, apresentando-se como uma ferramenta inevitável para a celeridade e desburocratização de processos.

A transformação digital também repercutiu na própria ICP-Brasil, que teve suas políticas e normativas atualizadas pelo Comitê Gestor, permitindo que a identificação do requerente do certificado digital seja feita através de videoconferência, o que possibilitou aos cidadãos que emitissem os seus certificados digitais em segurança, sem precisar de deslocamento.

Protagonismo do Registo Civil na ICP-Brasil

Os Registradores Civis das Pessoas Naturais atuam na ICP-Brasil desde 2007, com o credenciamento da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros – AC BR. Porém, o serviço de emissão de

“A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mostrou-se mais uma vez uma estrutura confiável e necessária para a segurança cibernética dos cidadãos e do país

“Os registradores civis das Pessoas Naturais atuam na ICP-Brasil desde 2007, com o credenciamento da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros – AC BR”

certificados digitais pelos Registradores Civis ganhou ainda mais destaque com a homologação do convênio entre Arpen São Paulo, Arpen Brasil e a AC BR, no contexto dos Ofícios da Cidadania (Lei nº 13.484/2017).

Nesse sentido, a excelente atuação dos registradores civis na ICP-Brasil foi tratada em painel sobre o protagonismo do Registro Civil em relação aos Ofícios da Cidadania durante o Congresso Nacional do Registro Civil (Conar-ci), em novembro. Na oportunidade, foi destacada a importância da expansão dos serviços prestados nos balcões de atendimento, com a expertise e o cuidado que o Registro Civil tem em relação ao exercício da cidadania no país.

Atualize o seu balcão de atendimento e atenda os solicitantes de Certificados Digitais ICP-Brasil da sua região. Acesse www.cartorio.acbr.com.br ou entre em contato conosco: institucional@redeicpbrasil.com.br. ■



*Rodrigo Paiva é consultor da Arpen/SP e gestor da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros (AC BR).

Arpen-Brasil se reúne com representantes das Arpens estaduais em Brasília (DF)

Encontro teve como objetivo atualizar a todos sobre os últimos temas importantes relacionados à atividade do Registro Civil de Pessoas Naturais



A diretoria da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) realizou, no dia 19 de novembro, reunião com representantes das diretorias das Arpens estaduais presentes no Congresso Nacional do Registro Civil – Conarci 2020, com o objetivo de atualizar a todos sobre os últimos temas relevantes relacionados à atividade.

O primeiro assunto abordado no encontro foi a parceria entre a Arpen-Brasil e a Cresol. Representantes da cooperativa de crédito falaram brevemente aos presentes, colocando-se à disposição para esclarecer possíveis dúvidas durante o congresso em Brasília (DF). Arion Toledo Cavalheiro Júnior, presidente da Arpen-Brasil, ressaltou a importância de haver uma instituição financeira à disposição dos oficiais de todo o Brasil, com condições facilitadas e tratamento exclusivo.

Na sequência, o secretário nacional da Associação, Gustavo Fiscarelli, que foi eleito novo presidente da entidade, expôs atualizações sobre projetos em andamento, como o Provimento nº 107 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado em junho deste ano, e que trata da proibição de cobrança de quaisquer valores dos consumidores finais dos serviços prestados pelas centrais cartorárias em todo o território nacional. O oficial também falou a respeito de ações que vêm sendo planejadas com relação ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC).

Encontro entre a Arpen-Brasil e representantes das Arpens estaduais, que aconteceu durante o Conarci 2020, em Brasília (DF), debateu importantes projetos em andamento

“E é assim que precisamos continuar; nossa bandeira é a da união, da força e do entendimento”

Arion Toledo Cavalheiro Júnior, presidente da Arpen-Brasil

O Conarci 2020 também foi tema da reunião. Arion ressaltou o fato histórico de, pela primeira vez, o evento contar com a presença de cinco ministros na abertura do evento - Luiz Fux, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Ernesto Araújo, ministro das Relações Exteriores; André Veras Guimarães, ministro diretor do Departamento de Segurança e Justiça do Ministério das Relações Exteriores; Damares Alves, ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; e Maria Thereza de Assis Moura, ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e corregedora nacional de Justiça.

O presidente da Arpen-Brasil destacou ainda que, durante seus dois mandatos à frente da Associação, seu maior objetivo foi trazer unicidade à entidade, algo que se orgulha de ter alcançado, com o apoio de todos. “E é assim que precisamos continuar; nossa bandeira é a da união, da força e do entendimento”, disse. ■

Arpen-Brasil lança módulo de painel de senhas de atendimento ao público integrado à CRC Nacional

Nova modalidade tem o objetivo de oferecer mais agilidade e organização aos atendimentos realizados nas serventias



Entre as funcionalidades do painel estão a geração de senhas por tipo de serviço e o controle de tempo dos atendimentos realizados

em uma ou mais TVs, a depender do tamanho e das necessidades do Cartório, e nada impede, também, que o nome seja chamado em uma caixa de som, sem uso de aparelho de televisão”.

O Painel de Senhas da Arpen-Brasil também já vem pré-configurado para exibição de conteúdo institucional, com vídeos explicativos e comunicações sobre o RCPN de forma geral, para que sejam transmitidos na TV do Cartório e assistidos pelos usuários que aguardam atendimento. O registrador também tem a opção de alterar a URL dos vídeos a serem exibidos no painel. ■

A Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) lançou, no dia 18 de novembro, a função Painel de Senhas na Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional). Disponível para utilização por todos os Cartórios de Registro Civil do País, a nova modalidade tem o objetivo de oferecer mais agilidade e organização aos atendimentos realizados nas serventias, além de padronizar os procedimentos em todas as regiões do Brasil.

Para utilizar o Painel de Senhas da Arpen-Brasil, o registrador civil deve acessar a área de administração da CRC Nacional, no menu referente à adesão ao painel. Após isso, o Cartório poderá utilizar a ferramenta por 30 dias, sem custo adicional, para testar a nova funcionalidade. Após o período de teste, será debitado um valor mensal de R\$ 35,00 na conta da CRC Nacional, destinado à manutenção da ferramenta. O recurso será acrescido na fatura mensal de despesas disponibilizada pela CRC aos Cartórios.

Entre as funcionalidades do painel estão a geração de senhas por tipo de serviço (registro de óbito, de nascimento ou de casamento, por exemplo) e o controle de tempo dos atendimentos realizados, no qual os oficiais das serventias poderão extrair relatórios estatísticos sobre os serviços e, assim, aprimorar o gerenciamento do Cartório.

De acordo com o então vice-presidente da Arpen-Brasil, Luis Carlos Vendramin Júnior, a ferramenta foi constituída com o intuito de facilitar a utilização e configuração pelos Cartórios, pelo fato de ser útil para diferentes níveis de complexidade de atendimento. “É possível fazer um gerenciamento de senhas com ou sem uso de impressora, colocando o nome do usuário chamado

“É possível fazer um gerenciamento de senhas com ou sem uso de impressora, colocando o nome do usuário chamado em uma ou mais TVs, a depender do tamanho e das necessidades do Cartório”

Luis Carlos Vendramin Júnior, vice-presidente da Arpen-Brasil



De acordo com o vice-presidente da Arpen-Brasil, Luis Carlos Vendramin Júnior, a ferramenta foi constituída com o intuito de facilitar a utilização e configuração pelos Cartórios

Arpen/SP realiza o 2º Encontro Paulista de Registro Civil das Pessoas Naturais

Evento aconteceu virtualmente no dia 4 de dezembro e contou com a participação de importantes nomes da doutrina jurídica brasileira



2º Encontro Paulista de Registro Civil das Pessoas Naturais reuniu registradores civis de todos Estado de forma virtual



O 2º Encontro Paulista de Registro Civil das Pessoas Naturais, realizado, no dia 4 de dezembro, pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), contou com a presença de importantes nomes da doutrina jurídica brasileira. Com painéis que abordaram diversos assuntos relacionados à atividade registral, o evento foi transmitido de forma online, nas páginas oficiais da Associação no YouTube e no Instagram.

O presidente da Arpen/SP, Gustavo Renato Fiscarelli, abriu oficialmente o Encontro ao lado do desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) José Renato Nalini. Em sua fala, o magistrado reforçou a importância do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) e sua proximidade com o cidadão. “É hora de mostrar que o RCPN tem uma potencialidade imensa para exercer novas atribuições, porque ele já mantém o acervo de todos os dados necessários ao planejamento de uma nação que corresponda aos nossos sonhos”.

Na ocasião, Nalini disse que o evento é uma oportunidade de demonstrar a força que o RCPN possui e destacou que, dentre as cinco modalidades de cartórios extrajudiciais, o Registro Civil é aquele que mais se aproxima da sociedade. Ele também fez referência à Lei Federal nº 13.484/17, que criou os Ofícios da Cidadania, ressaltando que a decisão foi tomada em boa hora. “O legislador, que é a caixa de ressonância das aspirações populares, reconheceu o mérito, o valor, a importância e a essencialidade do RCPN”.

Segundo Nalini, a pandemia de Covid-19 evidenciou a desigualdade do País, momento em que o Registro Civil pôde demonstrar o seu valor à sociedade. Para ele, é hora de o Registro Civil manter um posicionamento ambicioso e, para isso, é essencial o empenho de todos que estão à frente da atividade. “O RCPN tem um imenso patrimônio de pessoas, pessoas essas que podem e devem sonhar, mas não só sonhar, fazer com que o sonho se transforme em realidade.”

O desembargador também defendeu o papel essencial que pode ser desenvolvido pelo Registro Civil para o estabelecimento de melhorias sociais no País, e afirmou que o cidadão deve procurar, nos Cartórios, por tudo aquilo que necessita, mas, para isso, é importante que o oficial de Registro Civil corrobore com a primordialidade dos serviços por ele prestados. “O registrador vai ter que ser uma espécie de artífice do futuro, alguém que vai mostrar que a opção do legislador ao converter o Registro Civil em Ofício da Cidadania não foi retórica, como algo para ficar nos discursos e não ter efetividade”, ressaltou.

Após a abertura do evento, a diretoria da entidade paulista aproveitou a oportunidade para homenagear a registradora civil aposentada Marlene Marchiori, que foi a primeira mulher a presidir a Arpen/SP. Na ocasião, foi exibido um vídeo com depoi-

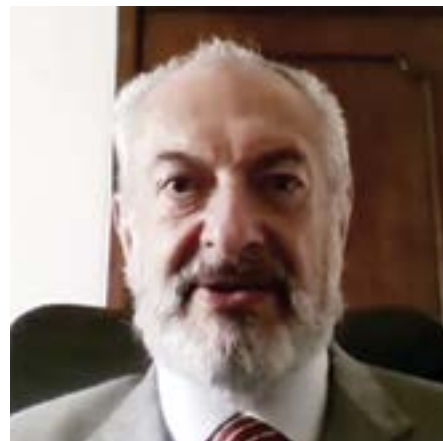


Primeira presidente da Arpen/SP, a registradora civil aposentada Marlene Marchiori foi homenageada no início do evento

mentos de colegas e familiares agradecendo por todo o trabalho realizado pela oficial à frente do RCPN paulista. Emocionada e ao lado da vice-presidente da entidade, Karine Boselli, e do também ex-presidente Oscar Paes de Almeida Filho, Marlene agradeceu por todas as palavras de amor e carinho recebidas. ■

“O legislador, que é a caixa de ressonância das aspirações populares, reconheceu o mérito, o valor, a importância e a essencialidade do RCPN”

José Renato Nalini, desembargador aposentado do TJSP



A palestra de abertura foi realizada pelo desembargador aposentado do TJSP José Renato Nalini, que destacou que o evento é uma oportunidade de demonstrar a força do RCPN

2º Encontro Paulista da Arpen/SP debate temas atuais do Registro Civil

Direito ao nome, união estável, LGPD e identidade digital estiveram entre os temas abordados no evento



Primeiro painel do evento debateu o direito ao nome e contou com a participação do presidente da Comissão de Direito de Família e Sucessões da OAB/SP João Ricardo Brandão Aguirre e do juiz auxiliar da CGJ/SP Alberto Gentil de Almeida Pedroso

Após a abertura, os debates foram iniciados com o tema “Direito ao Nome, princípio da imutabilidade e as alterações possíveis de serem realizadas na esfera extrajudicial”, que contou com a presença do presidente da Comissão de Direito de Família e Sucessões da OAB/SP, João Ricardo Brandão Aguirre, e do juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ/SP), Alberto Gentil de Almeida Pedroso. O painel foi mediado pela registradora civil de Botafogo - Distrito de Bebedouro (SP) e diretora da Arpen/SP Karen Zanotti de Munno.

Aguirre iniciou o painel falando a respeito do princípio da imutabilidade relativa do nome, presente na Lei Federal nº 6.015/73, conhecida como Lei dos Registros Públicos, e que carece de atualizações perante a realidade atual da sociedade e as mudanças trazidas pela Constituição de 1988. “O fato é que o princípio da imutabilidade relativa do nome, após a adoção da Constituição de 1988, de um novo paradigma da dignidade humana, da evolução do trato social e da mudança das relações subjetivas, passou a ser relativizado de uma maneira bastante ampla”, afirmou.

Segundo o representante da OAB/SP, a regra existente hoje é de que há o princípio da imutabilidade, mas com exceções - desde que previstas expressamente em norma ou autorizadas pelo Po-

“O avanço da tecnologia e a evolução dos costumes acabaram trazendo para o Judiciário várias questões que não eram imaginadas pela Lei nº 6.015 e nem pelo projeto do Código Civil”

João Ricardo Brandão Aguirre, presidente da Comissão de Direito de Família e Sucessões da OAB/SP

der Judiciário. O advogado também comentou sobre as situações que autorizam a mudança de nome, como nos casos com erro gráfico, aqueles que podem levar ao ridículo e a regra apresentada pelo artigo 56 da Lei nº 6.015/73, que permite a mudança do nome no primeiro ano após atingimento da maioridade civil.

De acordo com o especialista, “o avanço da tecnologia, a revolução dos costumes e a evolução do trato social acabou trazendo para o Judiciário várias questões que não eram sequer imaginadas durante a Lei dos Registros Públicos e mesmo o projeto do Código Civil, que é de 1975”. Na sequência, ele comentou a respeito de questões ligadas à multiparentalidade e à paternidade/maternidade socioafetiva, além de pontos decorrentes desses temas, como o direito sucessório.

Por fim, Aguirre também falou a respeito da mudança de nome em caso de união estável – o que, na opinião dele, “deveria ser permitido



de forma direta nos Cartórios de Registro Civil, sem a necessidade de autorização judicial”.

Ao comentar pontos abordados pelo advogado no painel, o juiz auxiliar Alberto Gentil destacou o momento “interessante e curioso” vivido pela sociedade, hoje, com relação ao nome. Isso porque o artigo 56 da Lei dos Registros Públicos determina o período de um ano, após atingir a maioridade civil, para efetuação da mudança do nome. Mas, ao mesmo tempo, o Provimento nº 73 do CNJ permite a mudança do nome e gênero das pessoas transgênero, de forma administrativa, e a qualquer tempo, após completar os 18 anos. Para ele, isso demonstra o momento de descompasso que o tema enfrenta no País.

Para o magistrado, o tema do nome é algo que faz os juristas se sentirem desamparados pela lei, e, ao mesmo tempo, “afritos com uma evolução da ideia de imutabilidade se tornando cada vez mais, ainda que paulatinamente, uma mutabilidade, seja por ato administrativo, autorização legal, ou leis alteradas”.

Atuação do RCPN e união estável

O segundo painel do Encontro promoveu um debate em torno do tema “Da atuação do RCPN - qualificação do factum e dictum - e a declaração de União Estável”. Mediado pela diretora da Arpen/SP Andreia Ruzzante Gagliardi, o painel contou com a presença da advogada especialista em Direito de Família e Sucessões Daniela Mucilo e do presidente da Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões da OAB/RS, Conrado Paulino.

Na ocasião, a advogada Daniela Mucilo explicou as principais diferenças entre o casamento e a união estável, além das implicações do ato no RCPN. “Nós precisamos ter escolha, e escolha no tipo de família que nós queremos formar passa por essa liberdade de não nos serem impostas regras que são cabíveis a um outro

Mediado pela diretora da Arpen/SP Andreia Ruzzante Gagliardi, o segundo painel do Encontro discorreu sobre a atuação do Registro Civil e a declaração de união estável

“Nós precisamos ter escolha, e escolha no tipo de família que nós queremos formar passa por essa liberdade de não nos serem impostas regras que são cabíveis a um outro tipo de regime familiar”

Daniela Mucilo, advogada especialista em Direito de Família e Sucessões

tipo de regime familiar”, disse a advogada, fazendo referência ao modelo do casamento civil.

O registro da união estável também foi abordado. Daniela comentou sobre o Provimento nº 37/2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a facultatividade do registro dessa união. Em seguida, indagou os participantes, “o provimento atende mais a terceiros ou aos próprios conviventes?”. Para ela, trata-se da segunda opção, uma vez que este registro atua na proteção em casos que se faz necessária a comprovação de forma rápida da união estável, como em situações de falecimento ou incapacidade do companheiro.

Como questão decorrente do registro, a advogada tratou da possibilidade de inclusão do patronímico pelos envolvidos na união estável. Ela também comentou a respeito da outorga de convivência que passa a ser exigida por parte do casal, diante da publicidade conferida pelo registro da união estável.

Na sequência, Conrado Paulino comentou que, segundo pesquisas, atualmente, existem mais brasileiros em união estável do que em estado de matrimônio. “Um dos motivos talvez seja porque a informalidade é a marca do brasileiro, as pessoas preferem muito mais uma relação convivencial do que ‘casar de papel passado’”.



Desjudicialização no âmbito dos Registros Civis

O terceiro painel abordou o tema “Desjudicialização no âmbito dos Registros Civis: novas atribuições”. O presidente nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), palestrante Rodrigo da Cunha Pereira, compôs o painel com o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), o desembargador decano Jones Figueiredo Alves. O registrador civil de Cachoeira das Emas (SP) e diretor da Arpen/SP Thomas Nosch Gonçalves foi o responsável pela mediação do debate.

Em sua exposição, o presidente do IBDFAM apresentou um panorama geral da evolução do Direito de Família no Brasil. “Essa evolução histórica faz com que a conexão com o Direito Registral seja cada vez mais íntima, exatamente na questão da autonomia privada. E é essa autonomia privada que faz com que as pessoas possam ser cada vez mais livres para reger sua vida privada, suas relações”.

Segundo o advogado, as mudanças nas estruturas familiares trazem consequências ao Registro Civil. “Não se pode ter um olhar moralista para essas novas relações familiares”. Ele também abordou o conceito da sexualidade e suas transformações ao longo do tempo. “Eu vejo a vida melhor no futuro, como diz Lulu Santos, e a vida melhor no futuro pressupõe entender que a sexualidade não é só binária, ela pode ser muito mais que isso”.

Já o desembargador Jones Figueiredo Alves abordou diferentes temas que dizem respeito à desjudicialização por meio do Registro Civil. Segundo ele, é necessária a atualização das normas para que seja possível a inclusão do sobrenome do pai, em casos de adoção, de forma direta no RCPN, sem necessidade de ação

Desjudicialização no âmbito dos Registros Civis: novas atribuições” foi o tema do terceiro painel, que contou a participação do presidente nacional do IBDFAM, Rodrigo da Cunha Pereira

“Os registradores não podem ter um olhar moralista sobre as novas relações familiares”

Rodrigo da Cunha Pereira, presidente nacional do IBDFAM

“De forma geral, temos todos nós uma grande meta, que é a humanização do Direito”

Conrado Paulino, presidente da Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões da OAB/RS

judicial. Em seguida, o magistrado falou da questão do registro de nascimento dos intersexuais e destacou que seria possível que o Provimento nº 73/2018 do CNJ, que dispõe sobre a mudança de nome e gênero das pessoas transexuais, abarcasse, também, àquelas que não possuem sexo definido ao nascer.

O desembargador também ressaltou a constitucionalidade da Lei Federal nº 13.484/17, que criou os Ofícios da Cidadania a partir dos Cartórios de Registro Civil do País. “Nós estamos agora a perceber o quanto o Registro Civil poderá ser um instrumento de realização da pessoa humana na condição de suas personalidades”.



Na oportunidade, o magistrado comentou sobre o Provimento nº 82/2019 do CNJ, que, em sua opinião, “quando ele autorizou que o viúvo, logo após o óbito, pudesse comparecer em Cartório para averbar o eventual retorno ao seu nome de solteiro, houve uma omissão gritante no que diz respeito a esse mesmo direito àquela pessoa divorciada que, por ato do divórcio, não exerceu de imediato a alteração para retorno ao nome de solteiro”.

Filiação no âmbito do Registro Civil

“Filiação: novos paradigmas, presunções e tratamento no âmbito do Registro Civil das Pessoas Naturais” foi o quarto tema a ser debatido no Encontro. A promotora de Justiça de Registros Públicos da capital Patrícia Moraes Aude e o juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB) Hugo Gomes Zaher foram os participantes de painel mediado pela vice-presidente da Arpen/SP, Daniela Silva Mroz.

O juiz do TJPB comentou a respeito da comemoração dos 30 anos da publicação do ECA e, especificamente, sobre o Artigo 227 do documento, que ressalta o dever da família, da sociedade e do Estado na garantia dos direitos desses jovens e crianças.

Em relação à filiação, o magistrado ressaltou a diversidade relativa ao tema, uma vez que filhos podem ser biológicos, mas também ter origens diferentes, como a parentalidade socioafetiva, a reprodução assistida e a adoção.

A respeito da adoção, Zaher falou sobre os caminhos disponíveis para o ato regular no Brasil hoje – como a entrega protegida, um tema pouco discutido, segundo ele. Já sobre a adoção irregular foram citados exemplos de situações envolvendo o parto supos-

O quarto painel do evento debateu sobre filiação no âmbito do Registro Civil e contou com a presença da promotora de Justiça de Registros Públicos da capital Patrícia Moraes Aude e do juiz de Direito do TJPB Hugo Gomes Zaher

“O RCPN está inserido na construção de pontes, no diálogo com o Poder Público, e integra a rede de proteção às crianças e aos adolescentes”

Hugo Gomes Zaher, juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

to e a entrega mediante pagamentos, ambos os casos proibidos de acordo com o texto do ECA.. “O RCPN está inserido na construção de pontes, no diálogo com o Poder Público, e integra a rede de proteção às crianças e aos adolescentes”, disse.

Os aspectos relacionados à filiação aplicados à realidade existente no RCPN da capital paulista, hoje, foi o tema da exposição realizada pela promotora de Justiça de Registros Públicos da capital Patrícia Aude. O primeiro tópico abordado por ela foi a respeito do reconhecimento de filiação socioafetiva. “Nós entendemos que essa atividade não pode ser enviada somente ao Ministério Público sem passar pelo Judiciário. Por essa razão, é solicitado aos registradores civis que enviem judicialmente os casos desse tipo atendidos em seus Cartórios, algo que vem sendo atendido na capital. Sou a favor da desjudicialização, mas para isso precisamos ter vários cuidados”.

Na opinião da promotora, é necessário investir em treinamentos das equipes das serventias de RCPN para que se tenham um olhar atento sobre essas questões de paternidade e maternidade socioafetiva, a fim de que seja garantida a segurança jurídica de todos os envolvidos. ■

Publicidade registral e a proteção de dados pessoais

O quinto debate do evento, que começou após o intervalo com o coral do programa Hospitais Musicais, da Santa Marcelina Cultura, que realizou uma apresentação para todos os participantes, abordou o tema “Publicidade registral e a proteção de dados pessoais”, com mediação realizada pelas diretoras da Arpen/SP Júlia Cunha Mota e Monete Hipólito Serra, o painel contou com a participação da professora de Direito Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP) Cíntia Rosa e do juiz da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital Marcelo Benacchio.

Cíntia iniciou sua exposição falando sobre como se configura a LGPD. “A Lei Geral de Proteção de Dados pretende inserir um sistema com toda uma principiologia que a lei impõe para nortear o tratamento de dados pessoais, e inclusive com direitos garantidos aos titulares de dados e obrigações aos controladores e operadores”.

A acadêmica também comparou os princípios básicos dos Registros Públicos e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e enfatizou que não existe conflito entre ambos. Ela falou ainda a respeito do Provimento nº 23 da CGJ/SP, que dispõe sobre o tratamento dos dados pessoais pelas serventias extrajudiciais, e seus impactos no RCPN.

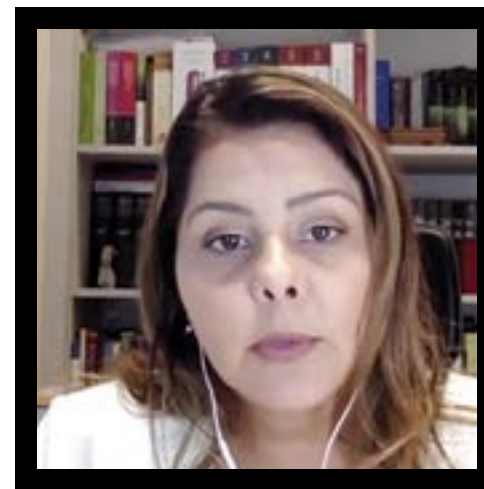
Por sua vez, o juiz da 2ª Vara de Registros Públicos Marcelo Benacchio afirmou que a Lei de Registros Públicos tem uma razão de principiologia com a Lei Geral de Proteção de Dados. “Não me parece que vai haver uma mudança na Lei de Registros Públicos, mas a LGPD será aplicada a ela como princípio”.



Durante o intervalo dos trabalhos, o coral do programa Hospitais Musicais, da Santa Marcelina Cultura, realizou uma apresentação para todos os participantes

“A Lei Geral de Proteção de Dados pretende inserir um sistema com toda uma principiologia que a lei impõe para nortear o tratamento de dados pessoais, e inclusive com direitos garantidos aos titulares de dados e obrigações aos controladores e operadores”

Cíntia Rosa, professora de Direito Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP)



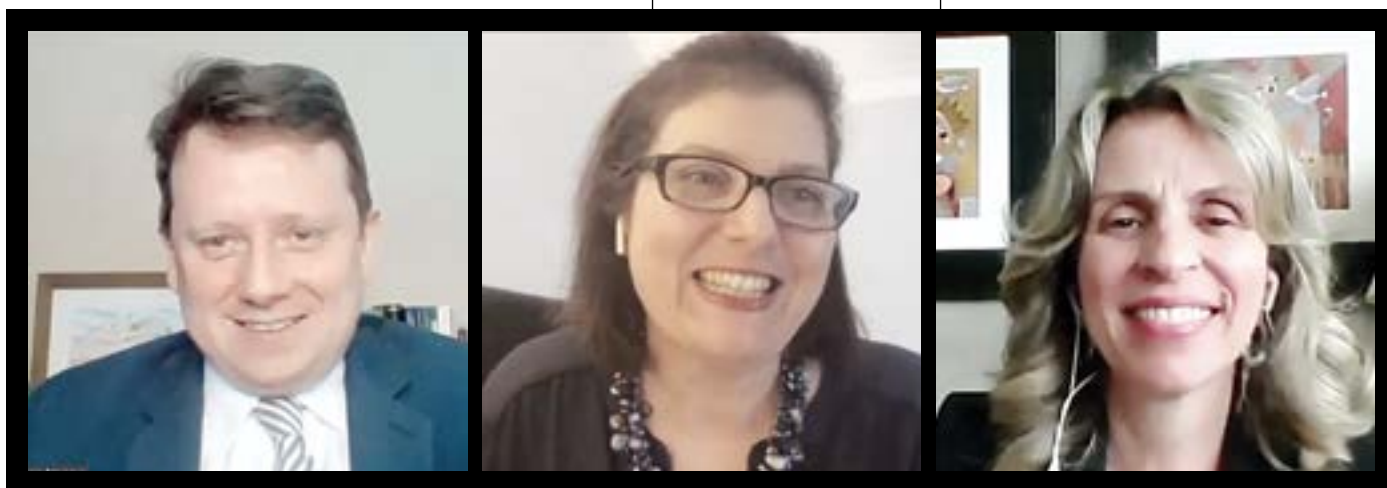


Na opinião do magistrado, existe uma separação entre as atividades desenvolvidas pelas serventias extrajudiciais que se relacionam mais e outras menos com as regras trazidas pela LGPD. “É como se fossem dois mundos. Eu tenho um mundo que é o da Lei de Registros Públicos, mas eu tenho um mundo que é o funcionamento das serventias, e é nesse mundo que penso que vai ser aplicada a Lei Geral de Proteção de Dados”.

Por fim, a publicidade das certidões de inteiro teor, as quais contêm informações sensíveis e classificadas pela LGPD, também foi abordada por Benacchio. “Poderia ser que fosse utilizado, então, o princípio da LGPD para que um terceiro não pudesse solicitar esse tipo de documento”.



Publicidade registral e LGPD foi o tema do quinto painel, que contou com a participação da professora de Direito Civil da FDRP Cíntia Rosa e do juiz da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital Marcelo Benacchio



Planejamento familiar e reprodução assistida

O assunto “Planejamento familiar, Reprodução Assistida e suas consequências no âmbito nacional e internacional” foi abordado na sequência do evento. O painel se propôs a discutir o tema por meio de visões nacional e internacional. Para isso, o debate contou com a participação da professora de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM) Ana Cláudia Scalquette e do professor de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) Gustavo Ferraz de Campos Monaco. A vice-presidente da Arpen/SP, Karine Boselli, foi a responsável por mediar o debate.

Ana Scalquette deu início às discussões destacando a reprodução assistida e suas implicações. A acadêmica apresentou trechos do artigo 1.597 do Código Civil, no qual o tema é tratado, e ressaltou alguns pontos questionáveis que, em sua opinião, tornam o dispositivo incompleto. Entre eles, estão o inciso III, que dispõe sobre a possibilidade de falecimento do marido, mas não da esposa, e o inciso V, que fala a respeito da necessidade da autorização prévia do marido para a inseminação artificial heteróloga, mas não cita a autorização da mulher.

Em seguida, a professora questionou o controle do material genético doado para a inseminação artificial, que é obtido por meio de bancos de sêmen, que têm o funcionamento pautado apenas por resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Conselho Federal de Medicina (CFM). “Mas eu pergunto, onde estão as leis e quem controla tudo isso?”.

O professor Gustavo Ferraz de Campos Monaco trouxe ao

Planejamento familiar e Reprodução Assistida foram os assuntos debatidos durante o sexto painel, que foi mediado pela vice-presidente da Arpen/SP, Karine Boselli

“Aquilo que de fato cria dificuldades no âmbito do Direito Internacional é a gestação por substituição”

Gustavo Ferraz de Campos Monaco, professor de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito da USP

debate a ótica do Direito Internacional Privado. De acordo com ele, a situação das crianças no âmbito internacional é complexa quando se pensa no transpasse de uma fronteira. O acadêmico explica que há uma infinidade de convenções internacionais que auxiliam a regulamentação desse transpasse de fronteira por uma criança, como a Conferência de Haia, realizada em 1980, que tratou da regulamentação do sequestro internacional de crianças. Em 1993, houve a adoção, por parte da Conferência de Haia, da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional.

“Aquilo que de fato cria dificuldades no âmbito do Direito Internacional é a gestação por substituição”, explica Monaco. Ou seja, gestações que são levadas adiante por uma mulher que não pertence ao projeto parental, e esse envolvimento da mulher tendo sido causado a título gratuito ou oneroso, a depender das normas impostas em cada território. Ele citou exemplos de como o tema vem sendo tratado pela legislação de alguns países, como a França, e ressaltou a necessidade de que haja uma homogeneidade sobre o tratamento dessas temáticas ao redor do mundo, por mais que o consenso absoluto seja difícil de se alcançar.



O último debate do evento abordou a “Identidade digital e assinaturas eletrônicas” e foi mediado pela diretora da Arpen/SP Milena Guerreiro

Identidade digital e assinaturas eletrônicas

“Assinar eletronicamente é a mesma coisa que assinar um documento de papel, expressar sua vontade em algum artefato eletrônico. Já a identidade eletrônica é a tecnologia necessária para autenticar perante um sistema de informação, um software”, explicou o professor do Laboratório de Segurança em Computação (LabSEC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Ricardo Custódio, durante o último debate do 2º Encontro Paulista de Registro Civil das Pessoas Naturais. A diretora da Arpen/SP Milena Guerreiro foi a mediadora do painel.

Em sua exposição, o professor da UFSC explicou que a identidade digital é formada por três partes: os identificadores (quem você é), as credenciais de acesso (como você prova que é você) e os atributos (o que você é). Ele ainda destacou as principais diferenças entre o documento em papel e a versão eletrônica. “Quando nós assinamos um documento eletrônico não é a nossa mão que assina o documento. E, por essa razão, é importante ter certeza de que o que está sendo assinado é o documento visualizado na tela do computador ou smartphone, sem que haja documento diferente escondido por trás daquele. Por isso, que temos que confiar no equipamento no qual assinamos e, também, no documento que utilizamos para verificar a assinatura”.

Na sequência, os participantes discutiram as diferenças existentes entre os três tipos de assinatura eletrônica instituídas no Brasil por meio da Lei Federal 14.063/2020: simples, avançada e qualificada. O professor expôs detalhes e a tabela comparativa entre as características de cada um dos modelos. Uma das principais diferenças citadas é com relação à criptografia, existente

“Quando nós assinamos um documento eletrônico não é a nossa mão que assina o documento. E, por essa razão, é importante ter certeza de que o que está sendo assinado é o documento visualizado na tela do computador ou smartphone.”

Ricardo Custódio, professor do LabSEC, da UFSC

apenas nas assinaturas eletrônicas avançada e qualificada, sendo esta última indicada para aplicações de administração pública.

O presidente da Arpen/SP, Gustavo Fiscarelli, foi responsável por apresentar resumo do contexto atual que originou a criação dos tipos de assinaturas eletrônicas no País. Ele destacou que com a questão da pandemia, houve uma necessidade quase que abrupta de uma integração tecnológica do governo com o cidadão. “Por essa razão, viu-se como necessária a elaboração de instrumentos de identificação segura daqueles que solicitavam algum tipo de serviço público, do outro lado do computador”.

A possibilidade de armazenamento de livros do Registro Civil na nuvem também foi abordada no painel. Segundo o professor Custódio, já existe tecnologia capaz de prover essa inovação, de forma segura e controlada pelo oficial do Cartório onde o registro foi realizado. “É algo que poderia facilitar muito a vida do registrador, no sentido de que ele tem que imaginar que, no futuro, ele não terá mais servidores ou equipamentos dentro de sua serventia, todos os servidores, equipamentos e computadores vão necessariamente para a nuvem”.

Gustavo Renato Fiscarelli é eleito presidente da Arpen-Brasil para o biênio 2021/2022

Assembleia Geral Eleitoral foi realizada por videoconferência e reuniu registradores de todo o País

Em Assembleia Geral Eleitoral realizada por videoconferência no começo de dezembro, os membros da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) elegeram, por aclamação, o registrador civil Gustavo Renato Fiscarelli (SP) como presidente da Arpen-Brasil no biênio 2021/2022.

Fiscarelli disse ter recebido a indicação de Arion Toledo Cavalheiro Júnior (PR), então presidente da Associação, com muita honra, e elogiou o trabalho desenvolvido pelo registrador civil do Paraná à frente da diretoria nacional. “Ele trouxe todo o arrimo e o suporte que a Arpen-Brasil precisava neste momento para, de fato, se tornar uma Associação do tamanho que ela merecia”.

O presidente eleito garantiu que tem como prioridade a manutenção do bom trabalho realizado pela gestão anterior, especialmente no que diz respeito à padronização e integração das Arpens em todo o País. “Só tenho a agradecer, tenho amor, carinho e respeito muito grande por cada um aqui. Espero que não me vejam de outra forma, a não ser como um integrante a mais nesse nosso time, alguém que vai continuar lutando pela classe de forma tão corajosa como o Arion fez até agora e continuará fazendo”.

Em seu discurso, Cavalheiro parabenizou todos os integrantes da gestão atual pelo trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos. “Todos aqui presentes estão de parabéns por termos, hoje, o Registro Civil reconhecido como uma entidade de representatividade. Só quero agradecer neste momento a todos vocês por participarem desses quatro anos ao meu lado, e por estarem aqui, também, se doando para mais uma gestão, todos nós juntos”.

Na oportunidade, o registrador civil do Rio de Janeiro Eduardo Ramos Corrêa Luiz, que assume o cargo de vice-presidente da Arpen-Brasil, destacou que o momento é de desafios. “Estamos em um momento muito especial com grandes desafios e o Gustavo Fiscarelli é um colega muito experimentado, com grande capacidade de articulação e de composição para nos liderar neste novo ciclo que se inicia. Cada gestão, diante das naturais prioridades da vez e possibilidades, coloca tijolos nesta grande construção coletiva de tornar o Registro Civil brasileiro referência em eficiência e qualidade através de uma atividade extrajudicial forte, proativa e principalmente reconhecida pela sociedade e pelo Poder Público. Podem esperar que o Registro Civil dará grandes passos nos próximos dois anos, através da descentralização e da profissionalização cada vez maior da Arpen-Brasil. Agradeço ao Calixto, ao Arion e aos demais diretores por toda a dedicação nestes difíceis anos e ao Gustavo pela coragem de nos emprestar a sua competência neste contínuo processo.”

Mateus Afonso Vido da Silva, registrador civil do Paraná, também foi um dos eleitos como vice-presidente da nova gestão da Arpen-Brasil, e disse estar confiante com relação ao trabalho que será desenvolvido daqui em diante. “Parabéns ao nosso querido Gustavo Fiscarelli pela eleição como presidente da Arpen-Brasil. Com certeza a nova diretoria continuará o trabalho em prol do Registro Civil e do avanço nos Ofícios da Cidadania. Confio plenamente que essa diretoria, formada por pessoas capacitadas e de todas as regiões do país, conseguirá superar todos os obstáculos com muita união e

“Espero que não me vejam de outra forma, a não ser como um integrante a mais nesse nosso time, alguém que vai continuar lutando pela classe de forma tão corajosa como o Arion fez”

Gustavo Renato Fiscarelli,
novo presidente da Arpen-Brasil



O presidente eleito da Arpen-Brasil, Gustavo Renato Fiscarelli, elogiou o trabalho desenvolvido por Arion Toledo Cavalheiro Júnior à frente da diretoria nacional: “trouxo todo o suporte que a Arpen-Brasil precisava”

“Só quero agradecer neste momento a todos vocês por participarem desses quatro anos ao meu lado, e por estarem aqui, também, se doando para mais uma gestão”

Arion Toledo Cavalheiro
Júnior, presidente da Arpen-Brasil



O presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavalheiro Júnior, parabenizou todos os integrantes da gestão atual pelo trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos: “todos aqui presentes estão de parabéns”



conhecimento. Força aos guerreiros do Registro Civil.”

O 3º vice-presidente eleito da nova chapa é Devanir Garcia, registrador civil no Maranhão (MA). Presidente da entidade estadual local, parabenizou Arion pelo esforço realizado durante sua gestão para desenvolvimento das Arpens estaduais no Norte e Nordeste do país. “Especificamente no Maranhão tivemos uma transformação espetacular, algo que com certeza não teria ocorrido sem o apoio da Arpen-Brasil”.

Cleomadsom Abreu Figueiredo Barbosa (AL), também eleito vice-presidente na nova gestão, desejou sucesso a Fiscarelli como presidente. “Que você conduza o nosso Registro Civil de forma cada vez melhor”. Já o registrador civil da Bahia Daniel de Oliveira Sampaio agradeceu a Arion por todo o apoio prestado em sua gestão. “O que o Registro Civil da Bahia é hoje se confunde com a própria história do Arion”. Ele também disse estar feliz com a eleição de Fiscarelli e espera poder contribuir com seu trabalho à frente da Arpen-Brasil nos próximos dois anos.

O 6º vice-presidente eleito na nova chapa é Walber Almeida Apolinário (AP). Na ocasião, o presidente da Arpen/AP destacou que o desafio a ser enfrentado por Fiscarelli é grande, mas ressaltou que o novo presidente pode contar com o apoio dos registradores civis do Norte do País.

Outros oficiais de Registro Civil que estiveram presentes na Assembleia também agradeceram pelos projetos tocados por Cavaleiro como presidente da Arpen-Brasil e, ainda, parabenizaram e desejaram sucesso ao novo presidente, Fiscarelli. Entre eles, estiveram Calixto Wenzel (RS), Humberto Costa (RJ), Karine Maria Famer Rocha Boselli (SP), Everson Luis Matoso (SC), Marcus Vinicius Sousa Cordeiro (PA), Kareen Zanotti de Munno (SP), Ney Querido (TO), Christiano Cassettari (BA), Elisabete Vedovatto (PR), Karen Lúcia Cordeiro Andersen (PR), Márcia Rosália Schwarzer (BA), Manfredo Goes Vieira de Melo (PB), Fernando Brandão Coelho Vieira (ES) e Luis Carlos Vendramin Júnior (SP). ■

Registradores de todo o país participaram de Assembleia Geral Eleitoral que definiu Gustavo Renato Fiscarelli como o novo presidente da Arpen-Brasil

“Estamos em um momento muito especial com grandes desafios e o Gustavo Fiscarelli é um colega muito experimentado, com grande capacidade de articulação e de composição para nos liderar”

Eduardo Ramos Corrêa Luiz, novo vice-presidente da Arpen-Brasil

Conheça a Diretoria eleita para o biênio 2021/2022 da Arpen-Brasil

Presidente: Gustavo Renato Fiscarelli (SP)
1º Vice-presidente: Eduardo Ramos Corrêa Luiz (RJ)
2º Vice-presidente: Mateus Afonso Vido da Silva (PR)
3º Vice-presidente: Devanir Garcia (MA)
4º Vice-presidente: Cleomadsom Abreu Figueiredo Barbosa (AL)
5º Vice-presidente: Daniel de Oliveira Sampaio (BA)
6º Vice-presidente: Walber Almeida Apolinário (AP)
7º Vice-presidente: Bruno Quintiliano Silva Vieira (GO)

Primeiro Tesoureiro: Karine Maria Famer Rocha Boselli (SP)
Segundo Tesoureiro: Ney Querido (TO)
Secretário Geral: Kareen Zanotti de Munno (SP)
Segundo Secretário: Everson Luis Matoso (SC)
Secretário Nacional: Luis Carlos Vendramin Júnior (SP)

CONSELHO FISCAL

Luiz Manoel Carvalho dos Santos (RJ)
 Gabriela Dias Caminha de Andrade (MA)
 Romário Pazutti Mezzari (RS)

Suplentes:

Marcus Vinicius Sousa Cordeiro (PA)
 Anita Cavalcanti de Albuquerque Nunes (PE)
 Jaime de Alencar Araripe Júnior (CE)

CONSELHO DE ÉTICA

Humberto Costa (RJ)
 Fernando Brandão Coelho Vieira (ES)
 Manfredo Goes Vieira de Melo (PB)

Suplentes:

Rodrigo Barbosa de Oliveira e Silva (GO)
 Sidnei Hofer Birmann (RS)
 Marcus Vinicius Machado Roza (MS)

CONSELHO SUPERIOR

Arion Toledo Cavalheiro Júnior (PR)
 Calixto Wenzel (RS)
 Ricardo Leão (PR)
 José Emygdio Carvalho Filho (SP)

DIRETORIAS DE APOIO

Diretor de Integração Nacional
 Arion Toledo Cavalheiro Júnior (PR)

Anoreg/SP elege nova diretoria para triênio 2020/2023 e promove alteração estatutária

George Takeda, titular do 3º Registro de Imóveis de São Paulo, conduzirá a entidade, que agora conta com Conselho Deliberativo formado pelos presidentes das entidades de classe paulistas



Membros da Anoreg/SP estiveram presentes em Assembleia que definiu formação da nova diretoria para o triênio 2020/2023

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg/SP) realizou no final de novembro, as Assembleias Gerais Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE), para alteração do estatuto da entidade e eleição de sua nova Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. George Takeda, titular do 3º Registro de Imóveis de São Paulo, foi eleito presidente, por aclamação para o triênio 2020-2023.

A alteração no estatuto trouxe mudanças essenciais para a entidade, reestruturando a formação da diretoria da entidade e a forma

“Muito obrigado a todos. Conto com a ajuda de vocês para me auxiliarem na condução da Anoreg/SP.”

George Takeda, novo presidente da Anoreg/SP

como as decisões passarão a ser tomadas. A partir de agora, a Diretoria Executiva aplicará as decisões tomadas pelos membros do Conselho Deliberativo, formado pelos presidentes eleitos de cada uma das entidades de classe das especialidades paulistas.

Agora ex-presidente da entidade Giselle de Oliveira Barros explicou que tanto a formação da chapa quanto a mudança no estatuto foram decisões tomadas em conjunto com as entidades representativas. “Essa mudança é muito importante para a representatividade institucional da Anoreg/SP, a partir dela, poderemos adequar as situações das especialidades”, disse.

Conforme o ex-secretário e agora vice-presidente eleito, Demades Mario Castro, a mudança nas regras do estatuto foram primordiais, pois fornecem maior peso às decisões das instituições e

“Essa mudança é muito importante para a representatividade institucional da Anoreg/SP, a partir dela, poderemos adequar as situações das especialidades”

Giselle de Oliveira Barros,
ex-presidente da Anoreg/SP

dão continuidade ao trabalho de congregação das entidades, em prol do bem comum.

O presidente eleito, George Takeda, agradeceu a confiança depositada pelos colegas, destacando o objetivo de conduzir uma gestão com união entre as especialidades. “Muito obrigado a todos. Conto com a ajuda de vocês para me auxiliarem na condução da Anoreg/SP, afirmou.

“O George Takeda já representa e vai representar muito bem a classe Notarial e Registral, porque além de circular muito bem nas especialidades, ele entende os assuntos. Com certeza, nessa nova fase da Anoreg/SP não existe ninguém melhor que ele para assumir o cargo”, destacou o presidente da Associação dos Registradores de Imóveis do Estado de São Paulo (Arisp) e membro do Conselho Deliberativo, Flaviano Galhardo.

Também membro do Conselho Deliberativo, o presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), Gustavo Renato Fiscarelli, destacou as qualidades do presidente eleito. “O George Takeda é absolutamente honesto, capaz e agregador. Por isso, somado à alteração do estatuto, que deu mais legitimidade para o mandatário, nesse momento, não há ninguém melhor para assumir o cargo”.

Já para o presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo (IEPTB/SP) e conselheiro eleito, José Carlos Alves, a alteração estatutária acontece em momento favorável. “Vejo como muito boa a alteração estatutária, porque vem em um momento bastante oportuno. Agora a Anoreg/SP é quase como se fosse uma diretoria colegiada, onde o Conselho Deliberativo – formado pelos presidentes das classes -, vão tomar as decisões pela classe e a Diretoria Executiva, vai executar tais decisões, o que trará maior representatividade para a entidade”.

O encontro marcou ainda a apresentação e a aprovação das contas da gestão presidida por Giselle Oliveira de Barros, que agradeceu o auxílio de todos os membros de sua diretoria e dos funcionários da entidade. “Agradeço muito a todos vocês e me coloco à disposição, para o que precisarem, estou aqui”. ■

Conheça os membros eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Anoreg/SP

Diretoria Executiva

Presidente: George Takeda

3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Vice-Presidente: Demades Mario Castro

3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru

1º Secretário: Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto

2º Secretária: Priscila Corrêa Dias Mendes

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Macatuba

1º Tesoureiro: Monete Hipolito Serra

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá da Comarca da Capital

2º Tesoureiro: André de Azevedo Palmeira

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Bernardo do Campo

Conselho Deliberativo

Notas: Daniel Paes de Almeida

Presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - CNB/SP

2º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto

Protesto: José Carlos Alves

Presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção São Paulo - IEPTB/SP

1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital

Registro Civil das Pessoas Naturais: Gustavo Renato Fiscarelli

Presidente da Associação dos Registradores das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - ARPEN/SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cotia

Registro de Imóveis: Flaviano Galhardo

Presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP

10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas: Robson de Alvarenga

Presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Estado de São Paulo - IRTDPJ/SP

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital

Conselho Fiscal

1º Titular: Cláudio Marçal Freire

3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital

2º Titular: Kareen Zanotti de Munno

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo da Comarca de Bebedouro

3º Titular: Reinaldo Velloso dos Santos

3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Campinas

1º Suplente: Carolina Baracat Mokarzel

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José do Rio Pardo

2º Suplente: Anderson Henrique Teixeira Nogueira

2º Tabelião de Notas da Comarca da Capital

3º Suplente: Raquel Silva Cunha Brunetto

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ribeirão Pires

Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR contempla 136 Cartórios em todo o Brasil durante cerimônia virtual

A 16ª edição do PQTA contou com duas novas categorias e premiação especial voltada à continuidade do negócio



Foi realizada na noite de 11 de dezembro por meio de videoconferência nacional com a participação de autoridades e premiados, a entrega do Prêmio Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA). Promovida pela Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), a iniciativa premia os serviços notariais e de registro de todo o País que atendam aos requisitos de excelência e qualidade na gestão organizacional da serventia e na prestação de serviços aos usuários.

Nesta 16ª edição, o PQTA reconheceu a atuação de 136 serventias brasileiras, sendo um na categoria Menção Honrosa, quatro na categoria Bronze, 18 na categoria Prata, 21 na categoria Ouro, e 92 na categoria Diamante. Além das categorias habituais, a edição 2020 do PQTA contemplou 26 cartórios com a categoria inédita Rubi Master, entregue àqueles que conquistaram quatro prêmios Diamante consecutivos. Outros sete receberam a premiação especial Rubi Master e Rubi Evolução ao completarem oito participações consecutivas no PQTA com evolução, incluindo o resultado obtido nesta edição.

Ao iniciar a cerimônia de premiação, o presidente da Anoreg/BR, Cláudio Marçal Freire, agradeceu a presença das autoridades do Poder Judiciário e parabenizou os cartórios premiados. “Em 2019, tivemos 164 premiados em todo o Brasil e, em 2020, apesar da pandemia e de todas as dificuldades que estamos vivendo, foram 136 serventias participantes. Hoje, cumprimento todos os cartórios que se dedicaram para conseguirem ser auditados virtualmente, e não pouparam esforços para mostrar as suas preocupações com os serviços prestados de acordo com as difíceis regras internacionais de gestão”, disse.

Autoridades do Poder Judiciário estiveram presentes durante a cerimônia de premiação do Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR

“Hoje, cumprimento todos os cartórios que se dedicaram para conseguirem ser auditados virtualmente, e não pouparam esforços para mostrar as suas preocupações com os serviços prestados”

Cláudio Marçal Freire, presidente da Anoreg/BR

“É preciso reconhecer o esforço de cada um e parabenizá-los pela busca da valoração dos serviços prestados em prol de uma atividade mais digna. Tenho certeza de que valeu a pena e hoje sairão vitoriosos. Não podemos deixar de agradecer ao Conselho Nacional de Justiça, que sempre apoiou esse Prêmio, além das Corregedorias estaduais, os presidentes das Anoregs estaduais e das entidades filiadas da Anoreg/BR, os Institutos Membros, pelo incentivo e divulgação a todos os associados. Reitero que os cartórios do Brasil estão cada vez mais inovadores, eficientes e à disposição da sociedade brasileira”, concluiu Freire.

A coordenadora do PQTA e Diretora de Qualidade da Anoreg/BR, Maria Aparecida Bianchin, por sua vez, destacou os desafios apresentados em 2020. “Esse projeto institucional visa disseminar a cultura da qualidade e reconhecer os que a adotam para que os serviços notariais e de registro sejam prestados com maior qualidade, eficiência e segurança para a sociedade brasileira. A pandemia de Covid-19 foi responsável por alterar globalmente o ambiente de negócios, incluindo os Cartórios. Então, iniciamos esse trabalho para falar da necessidade de se dar continuidade aos nossos serviços porque a sociedade brasileira precisava que nós atendêssemos, mesmo que de forma totalmente remota”.



O presidente da Anoreg/BR, Cláudio Marçal Freire, agradeceu a presença das autoridades do Poder Judiciário e parabenizou os cartórios premiados

“A Corregedoria só pode aplaudir a iniciativa, que incentiva a atividade dos registradores e notários brasileiros”

Marcelo Martins Berthe, desembargador do TJSP e coordenador de Serviços Notariais e de Registros da Corregedoria Nacional de Justiça



Na sequência, representando a Corregedoria Nacional de Justiça, o desembargador Marcelo Martins Berthe ressaltou que “a Corregedoria só pode aplaudir a iniciativa, que incentiva a atividade dos registradores e notários brasileiros, e esperamos que, mais uma vez, seja um sucesso”. Ainda durante a abertura oficial, a juíza auxiliar da Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro (CONR), da Corregedoria Nacional de Justiça, Maria Paula Cassone, afirmou que, no contexto da pandemia de Covid-19, a premiação de boas práticas evidencia uma ação de governança alinhada ao interesse público, que deve ser continuamente incentivada.

Presente ao encontro, o corregedor-geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (TJMT), desembargador Luiz Ferreira da Silva, lembrou que foi editada, no âmbito da Corregedoria do estado, uma recomendação de participação das serventias locais no PQTA 2020, devido à relevância do Prêmio para os serviços prestados junto à sociedade. “Constatamos, no Mato Grosso, que os cartórios que aderiram ao PQTA apresentaram melhores índices de qualidade, eficiência e segurança, com evidente inovação no modelo de trabalho, visando sempre a satisfação do cidadão”.

Com auditorias remotas nesta 16ª edição e o cenário da pandemia de Covid-19, o CEO da Apcer, José Leitão, destacou as cinco prioridades identificadas ao longo do processo de avaliação dos Cartórios brasileiros em 2020: envolvimento e resiliência dos colaboradores; capacidade de adaptação a novos métodos de trabalho; foco no pensamento criativo; seleção criteriosa para decisões de maior impacto, e tomada de decisão adequada de acordo com as maiores necessidades apresentadas.

Dentre os integrantes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), também se manifestaram o secretário-geral, juiz Valter Shuenquener, o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, Marcus Lívio Gomes, o conselheiro Henrique de Almeida Ávila, além da presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, Renata Gil de Alcântara Videira.

Prêmio Continuidade do Negócio

Nesta 16ª edição, o PQTA reconheceu as práticas implementadas para a Continuidade do Negócio. Independentemente da premiação nas categorias e modalidades listadas acima, a Comissão Organizadora destacou, dentre os cartórios auditados, aqueles que apresentaram a iniciativa que melhor representasse o esforço para a Gestão da Continuidade do Negócio durante a pandemia da Covid-19.

“Nós tivemos, durante as auditorias do PQTA 2020, a constatação pelos auditores de inúmeros planos de continuidade do negócio, que para além de demonstrarem um robusto sistema de segurança e controle, escolheu-se, então, as três ações mais originais e importantes, que foram indicadas pela Comissão Organizadora do PQTA e colocadas para votação pública, no site do PQTA. Além da ação que foi escolhida, no decorrer dos trabalhos, após a solenidade de hoje, daremos destaque também a todos que participaram e não mediram esforços para continuar funcionando”, destacou a coordenadora do PQTA, Maria Aparecida Bianchin.

Após a votação pública, a ação mais votada, com 57% dos votos válidos, foi do Cartório de Balsas (MA), que, além de adaptar as instalações da serventia para acolher os usuários e os colaboradores nas rotinas do dia a dia, criou centrais de atendimento por meios remotos e iniciou um atendimento drive thru com uma janela para atendimento voltada para o estacionamento da serventia, assim, o usuário não precisa sair do próprio veículo para solucionar a demanda junto ao cartório. Em segundo lugar, ficou o 2º Registro de Imóveis de Londrina (PR), 24%, seguido do Registro de Imóveis de São José do Rio Pardo (SP), com 19%. ■

A Comissão Organizadora destacou, dentre os cartórios auditados, aqueles que apresentaram a iniciativa que melhor representasse o esforço para a Gestão da Continuidade do Negócio durante a pandemia da Covid-19

“Esse projeto institucional visa disseminar a cultura da qualidade e reconhecer os que adotam para que os serviços notariais e de registro sejam prestados com maior qualidade”

Maria Aparecida Bianchin, coordenadora do PQTA e diretora de Qualidade da Anoreg/BR

Conarci 2020 debate temas de relevância para o Registro Civil em Brasília (DF)

Abertura do Congresso foi marcada por assinatura de convênio entre a Arpen/BR e o MRE



Abertura do Conarci 2020, em Brasília (DF), contou com a presença de diversas autoridades dos setores judicial e extrajudicial do Brasil

A Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) realizou, no dia 21 de novembro, a abertura oficial do Congresso Nacional do Registro Civil – Conarci 2020. Com a presença de diversas autoridades dos setores judicial e extrajudicial do Brasil, entre elas o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Luiz Fux, o evento marcou a assinatura do convênio entre a Arpen-Brasil e o Ministério das Relações Exteriores (MRE) para a emissão de certidões de nascimento, casamento e óbito nas representações diplomáticas do Brasil no exterior.

O secretário-geral do Ministério, Otávio Brandelli, esteve presente representando o ministro Ernesto Araújo, e foi o responsável por apresentar a carta de intenções para o estabelecimento do convênio entre as entidades, que permite o acesso à Central

“A vida começa e termina com uma inscrição de registro público”

Maria Thereza de Assis Moura, corregedora nacional de Justiça

Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional) pelos consulados e embaixadas do Brasil no exterior. Por meio da integração, será possível que os órgãos possam pesquisar, solicitar e receber certidões, de forma célere e automatizada, para entregar aos brasileiros que vivem ou estão em viagem a outros países.

“As pessoas não imaginam a quantidade de atos que as repartições consulares do Brasil praticam, sendo responsáveis por cerca de 3,5 milhões de brasileiros que vivem ou estão no exterior”, explicou Brandelli. “Entrego esta carta de intenções à Arpen-Brasil,



para que possamos avançar na implementação de um convênio técnico, que possa facilitar a vida dos brasileiros que estão fora do País, de forma a terem acesso à sua documentação de forma ágil, por meio digital e sem a necessidade de idas e vindas ao consulado”, disse.

O convênio prevê que diversos atos civis de brasileiros que residem fora do País serão facilitados, como casamentos, registro de filhos, compra de imóveis, financiamentos ou constituição de empresas, entre outros, sem a necessidade de se deslocar ao País para ter acesso aos documentos. “Agora, vamos poder integrar o brasileiro que vive no exterior aos nossos dados nacionais, o que é muito importante para todos”, afirmou o presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavalheiro Júnior.

Pronunciamentos

O evento foi aberto com a registradora civil e tabeliã do Estado de Roraima Nathalia Lago interpretando o hino nacional. Em



A corregedora nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, afirmou que as ações adotadas para o biênio traduzem a intenção da Corregedoria de contar cada vez mais com o apoio da Arpen-Brasil



O secretário-geral do MRE, Otávio Brandelli, e o presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavalheiro Júnior, assinam acordo que prevê a emissão de certidões nas representações diplomáticas do Brasil no exterior

“Agora, vamos poder integrar o brasileiro que vive no exterior aos nossos dados nacionais, o que é muito importante para todos”

Arion Toledo Cavalheiro Júnior, presidente da Arpen-Brasil

seguida, a corregedora nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, presente de forma online, foi homenageada pela Arpen-Brasil com a entrega de uma placa de sua certidão de nascimento, em condecoração entregue pelo secretário nacional da entidade Gustavo Fiscarelli. A ministra agradeceu a homenagem e disse recebê-la com muito carinho.

Em pronunciamento, Maria Thereza também destacou a atuação do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) na proteção do cidadão e na garantia da segurança jurídica. “A vida começa e termina com uma inscrição de registro público”, ressaltou. A ministra afirmou que possui como premissa de seu mandato a capilaridade dos registros públicos,



Coordenador geral de Desaparecidos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Patrick Bestetti Mallmann destacou o papel fundamental dos registros realizados pelos Cartórios

em âmbito nacional, fato que só poderá estar consolidado diante de um plano que preveja a sustentabilidade destas unidades que realizam uma série de atos gratuitos.

A corregedora também destacou que pretende dar prioridade ao desenvolvimento de um projeto de erradicação do sub-registro no País, “para que nenhuma criança saia da maternidade sem certidão e nenhum adulto permaneça invisível perante o Estado”. Por fim, afirmou que as ações adotadas para o biênio traduzem a intenção da Corregedoria de contar cada vez mais com o apoio da Arpen-Brasil.

Dando sequência ao evento, os presentes na mesa de abertura puderam fazer seus pronunciamentos. O presidente da cooperativa de crédito Cresol, Alzemiro Thomé, agradeceu pela parceria e oportunidade de patrocinar o Conarci 2020 e falou a respeito do desenvolvimento de uma plataforma online exclusiva para atendimento das demandas dos registradores civis de todo o Brasil. “A nossa expansão se dá a partir do relacionamento, muito obrigado pela oportunidade de estar aqui hoje”.

O próximo a falar foi Allan Nunes Guerra, presidente da Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal (Anoreg/DF), representando o presidente da Associação Nacional dos Notários e Registradores (Anoreg/BR), Cláudio Marçal Freire, que destacou o objetivo traçado pela associação nacional de manter pontos do RCPN em todos os cantos do Brasil, atenden-

do os atos vitais de cidadania da população: “cumprimos bem esta meta e estamos vivos ao final deste ano tão difícil para todos nós”.

Na sequência, o juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) Márcio Evangelista Ferreira da Silva destacou o poder de capacitação que o Conarci possui. O magistrado também reforçou seu trabalho quando na Corregedoria Nacional para trazer maior remuneração aos Cartórios de RCPN, especialmente por meio dos convênios estabelecidos pelo Ofício da Cidadania. “Sou contra os fundos de sustentabilidade, porque acho que os profissionais devem ser remunerados por seu trabalho. Os Ofícios da Cidadania são uma forma pela qual os registradores civis podem ter uma justa remuneração pelo trabalho que prestam à sociedade”, disse.

A senadora Soraya Thronicke também esteve presente na abertura do Conarci 2020 e reforçou seu trabalho em prol da desjudicialização de demandas. “As portas do meu gabinete estarão sempre abertas para todas as ideias legislativas que tiverem, podem sempre me procurar”, disse. A parlamentar destacou a importância de estatísticas vitais da população para a elaboração de políticas públicas adequadas para a sociedade. “Este é o País que herdamos e cumpre fazermos a nossa parte para melhorá-lo”, afirmou.

O coordenador geral de Desaparecidos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Patrick Bestetti Mallmann, esteve presente como representante da ministra Damares Alves. Ele destacou que o combate ao sub-registro é um dos principais focos de seu Ministério, “e o apoio do Registro Civil é fundamental para isso”. O coordenador geral também citou o papel desempenhado pelos registros realizados pelos cartórios na identificação de pessoas desaparecidas no Brasil. “Temos cerca de 80 mil desaparecidos por ano, quase uma epidemia silenciosa que temos que conter em nosso País”.

Por fim, o presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavalheiro Júnior, iniciou seu pronunciamento agradecendo a presença de todos no evento, e destacando a proximidade que o RCPN possui com os cidadãos brasi-

“Os Ofícios da Cidadania são uma forma pela qual os registradores civis podem ter uma justa remuneração pelo trabalho que prestam à sociedade”

Márcio Evangelista Ferreira da Silva, juiz de Direito do TJDFT



leiros, principalmente quando se trata de municípios pequenos, onde o Cartório ganha papel de representação do Estado junto à população. “Estamos em municípios onde não há qualquer representação do Poder Público”, disse.

A manutenção dos serviços prestados pelos Cartórios de RCPN também foi citada em sua fala. “O que a gente quer é trabalhar e receber dignamente pelos serviços prestados, não queremos esmola. Viver de fundos de ressarcimento ou de renda mínima é para quem não tem capacidade e ânimo de trabalho, mas nós o temos de sobra”, exclamou o presidente sob aplausos. Para isso, cobrou engajamento dos Poderes constituídos no estabelecimento dos convênios previstos pela Lei Federal que instituiu os Ofícios da Cidadania.

Arion também destacou duas propostas que a Arpen-Brasil possui para expansão de seus serviços em prol da cidadania. A primeira delas é a intenção de levar e implementar o sistema de Registro Civil do Brasil para os demais países de língua portuguesa do mundo. Em segundo lugar, abordou a intenção de lançar, em parceria com a ministra Damares Alves e a primeira-dama do Brasil, Michelle Bolsonaro, a certidão de RCPN em braile, visando beneficiar os brasileiros nascidos com deficiência visual.

O presidente finalizou a abertura oficial do Conarci 2020 com uma frase de São Francisco de Assis: “primeiro faça o que é necessário, depois o que é possível, e logo estará fazendo o impossível”

“A atividade do foro extrajudicial é importantíssima e coadjuvante da Justiça”

Luiz Fux, presidente do STF e do CNJ

Ministro Luiz Fux realiza palestra magna

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Luiz Fux, foi o responsável pela apresentação da palestra magna, durante a qual destacou a importância da atividade extrajudicial no processo de desjudicialização de demandas levadas ao Judiciário. “A atividade do foro extrajudicial é importantíssima e coadjuvante da Justiça. Em um momento muito importante, o legislador teve a atenção para dois fatos importantíssimos: primeiro, os integrantes do foro extrajudicial se encontram em todas as partes do País, com uma capilaridade extremamente significativa”. E continuou: “e em outro grande momento, ele teve uma inspiração com o próprio nome, pois os registros civis são Ofícios da Cidadania, é ali que as pessoas têm seus dados originários, têm seus documentos civis básicos”.

“E por que essa lei teve a atenção voltada para o Registro Civil? Primeiro por essa capilaridade, e, mais importante, as pesquisas realizadas noticiam que o foro extrajudicial goza da confiança da população e tem uma legitimidade democrática que supera os poderes constituídos, inclusive o Poder ao qual eu pertença, o Poder Judiciário. Esse é um dado muito importante. As pessoas confiam no Registro Civil”.

Fux também destacou o papel importantíssimo dos registros civis para as pessoas transgêneros que podem alterar nome e sexo diretamente nos RCPNs brasileiros, sem necessidade de cirurgia e citou recentes julgamentos do STF que culminaram em normas a serem aplicadas pelos cartórios de todo o País no que se refere à desjudicialização de demandas, como a mudança de nome e sexo, o casamento homoafetivo e o reconhecimento de paternidade socioafetiva.

Para encerrar sua fala, o ministro recitou o poema “Quem sou eu?”, de Pedro Bandeira e deixou a palavra como inspiração “para quem exerce tão nobre atividade, que é conceder aos seres humanos a felicidade de registrar a sua identidade como pessoa”. ■



Responsável por ministrar a palestra magna, o presidente do STF e do CNJ, ministro Luiz Fux, destacou a importância da atividade extrajudicial no processo de desjudicialização de demandas levadas ao Judiciário

Ofício da Cidadania, atos registrais no exterior e lançamento de artigos do Registro Civil foram destaques no primeiro dia de palestras do Conarci 2020

Lançamento de coleção de artigos sobre o RCPN marcou o encerramento do primeiro dia de Congresso



O tema “Cases de Sucesso do Ofício da Cidadania” abriu o primeiro dia de palestras do Conarci 2020. No painel, estiverem presentes, como mediador, o vice-presidente da Arpen-Brasil, Luis Carlos Vendramin Júnior; a juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJ/AP), Liége Cristina Gomes; o ex-presidente da Arpen-Brasil Calixto Wenzel; e o ex-diretor de identificação civil do Estado do Rio de Janeiro Marcio Lyra.

Vendramin começou o painel discorrendo sobre o avanço no trabalho realizado pelos registradores civis. Em sua fala, comentou que há 10 anos os cartórios eram isolados e a sociedade dependia dos Correios para ter suas documentações em mãos.

A juíza Liége Cristina Gomes relatou sobre as principais dificuldades do Registro Civil no interior de seu Estado e as diversas desigualdades sociais do Brasil, que acabam por afetar o desen-

“A parceria entre a Arpen e o Detran do Rio de Janeiro foi fundamental para o sucesso. Valeu a pena.”

Marcio Lira, ex-diretor de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro

Parcerias do Registro Civil com o Detran, no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro, foram os exemplos do avanço no trabalho realizado pelos registradores civis nos últimos anos

volvimento do trabalho dos registradores. Um dos problemas levantados pela magistrada é a falta constante de internet e energia na região. “Não temos energia e internet 24 horas, além disso, no passado, não existia a integração de todos os cartórios. Abriam as cortinas, e passamos a ter o apoio da Arpen, com o trabalho desenvolvido pelo Arion (presidente da Arpen/BR), e um olhar humanizado para o Registro Civil”, comentou.



Já o ex-presidente da Arpen/BR Calixto Wenzel ressaltou a importância do apoio dos três poderes para a efetivação dos projetos inovadores, como o Centro de Registro de Veículos Automotores (CRVA) no Estado do Rio Grande do Sul. O registrador citou os principais atos praticados nos CRVAs, como primeiro emplacamento, transferência de titularidade, mudança de placa e colocações de lacre; e as principais funções, como a realização do exame de documentação, a inserção no Sistema GID de novos dados registrares e alterações de dados de cadastro.

“A parceria entre a Arpen e o Detran do Rio de Janeiro foi fundamental para o sucesso. Valeu a pena”. Essas foram as palavras do último palestrante, o ex-diretor de Identificação Civil do Estado do Rio de Janeiro Marcio Lira. Segundo ele, a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado e a Diretoria de Identificação Civil do Detran-RJ sempre tiveram o entendimento de que o Registro Civil e a Identificação Civil, por serem serviços correlatos, poderiam aprimorar seus processos por meio do compartilhamento de informações e da integração de suas rotinas.



Painel abordou a necessidade de mudanças nos atos registrares praticados pelos consulados brasileiros no exterior

Mudanças nos atos registrares praticados pelos consulados brasileiros no exterior

“Facilitar, agilizar e integrar o brasileiro”. Essas foram as palavras do ministro da Segurança e Justiça do Ministério das Relações Exteriores, André Veras, durante palestra que abordou a necessidade de mudanças nos atos registrares praticados pelos consulados brasileiros no exterior. Além do ministro, participaram do painel o vice-presidente da Arpen/BA e diretor da Arpen-Brasil, Christiano Cassettari, e o presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavalheiro Júnior.

Veras destacou que é necessária a mudança no Livro E, pois, desta forma, o cidadão brasileiro com domicílio no exterior, ao se deslocar para o consulado do país onde reside para registrar um casamento, nascimento ou óbito, conseguirá obter o documento transcrito no momento do registro. Na visão do ministro, essa é a maneira do Estado brasileiro ter ciência de que esses atos jurídicos estão sendo realizados fora do país por seus cidadãos, aumentando a segurança documental.

“Não temos energia e internet 24 horas, além disso, no passado, não existia a integração de todos os cartórios. Abriram as cortinas, e passamos a ter o apoio da Arpen, com o trabalho desenvolvido pelo Arion, e um olhar humanizado para o Registro Civil.”

Liège Cristina Gomes, juíza de Direito do TJ/AP



O diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Gustavo Lima Braga, ressaltou o importante papel que o Registro Civil desempenha para a identificação civil das pessoas

Veras ainda fez uma provocação a Christiano Cassettari, vice-presidente da Arpen/BA e diretor da Arpen-Brasil, sugerindo a total extinção do Livro E. Em resposta, Cassettari reiterou que o Livro E é imprescindível por abarcar temas residuais do Registro Civil de Pessoas Naturais, além de afirmar que a interligação é fundamental para estabelecer uma igualdade para as pessoas brasileiras nascidas em outro país. “As pessoas merecem essa igualdade de certidão”, finalizou.

Para o presidente da Arpen-Brasil, por mais que a pessoa tenha nascido no exterior, é um cidadão brasileiro e é fundamental o convênio firmado entre a Associação e o Ministério das Relações Exteriores que proporciona o traslado da certidão de nascimento lavrada em outro país para o Brasil. O presidente informou que em Nova Iorque, por exemplo, nascem 30 brasileiros por dia, o que totaliza 900 pessoas por mês. “O sistema registral é forte e deve facilitar a vida do cidadão brasileiro dando cidadania aos mesmos”, enfatizou.

Ofícios da Cidadania e o balcão digital do Registro Civil

A palestra “O protagonismo do Registro Civil – Ofício da Cidadania” apresentou a importância do Registro Civil para inclusão do cidadão na sociedade. Para falar sobre o tema estiveram presentes o secretário nacional da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli; o diretor de Promoção e Educação em Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Gustavo Lima Braga; o gestor da Autoridade Certificadora Brasileira de Registros (AC

“Ficou escancarado, nessa pandemia, quantos são os brasileiros que simplesmente não existem para o Estado, e isso só aconteceu porque havia um auxílio emergencial a ser recebido pela população”

Gustavo Fiscarelli,
secretário nacional da
Arpen-Brasil

BR), Rodrigo Paiva; e o presidente da Arpen/MA, Devanir Garcia.

Braga ressaltou o importante papel que o Registro Civil desempenha para a identificação civil das pessoas. Além disso, lembrou que, atualmente, os bancos de dados são grandes instrumentos de poder, cabendo aos registradores civis guardarem e protegerem os dados pessoais dos cidadãos.

Já o presidente da Arpen/MA relatou a experiência vivida em seu ofício de Registro Civil, no município de Açailândia, no Maranhão, na questão da identificação civil e do esforço para diminuição do sub-registro. “Em nossa cidade, criamos uma rede de atendimento às famílias desde o pré-natal, para que quando a mãe for à maternidade dar à luz seu filho, já saia de lá com toda a documentação em mãos”, contou.

Já o secretário nacional da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, ressaltou o momento disruptivo que o registro dos cidadãos está vivendo. “Ficou escancarado, nessa pandemia, quantos são os brasileiros que simplesmente não existem para o Estado, e isso só aconteceu porque havia um auxílio emergencial a ser recebido pela população”, disse.

Na sequência, o gestor da AC BR, Rodrigo Paiva, falou a respeito de como a sociedade tem se tornado a cada dia mais baseada em relações virtuais. “As interações remotas chegaram para ficar, estamos migrando para uma sociedade digital”, afirmou.

As medidas tomadas pelo governo, neste ano, em concordância com essa mudança de mentalidade, também foram comentadas pelo gestor. Uma dessas medidas foi a publicação da Lei Federal 14.063, de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no Brasil. No último dia 16 de novembro, também foi publicado o Decreto 10.543, que regulamenta a determinada lei, estabelecendo os níveis mínimos exigidos para cada modalidade de assinatura eletrônica.



Lançamento de coleção de artigos sobre o RCPN

O encerramento do primeiro dia de palestras foi marcado pelo lançamento do livro “O Registro Civil em artigos: os Ofícios da Cidadania como protagonistas de um novo tempo”, resultado do projeto de Responsabilidade Institucional da Arpen-Brasil. A coordenadora do projeto, Marcia Rosália Schwarzer, contou sobre o caminho percorrido para o desenvolvimento da obra, que contou com o trabalho de coorientador do registrador civil Izaías Ferro Júnior, e de coordenadora da registradora Martha El Debs.

A coleção é formada por quatro volumes, com um total de 71 artigos produzidos por registradores, tabeliães, juristas e demais colaboradores de 17 estados brasileiros. Oito dos autores, presen-

“Essa obra é um marco, já que nunca tivemos um livro próprio de uma entidade do Registro Civil. Parabéns a todos.”

Arion Toledo Cavalheiro
Júnior, presidente da Arpen-
Brasil

tes no Conarci 2020, subiram ao palco para falar sobre o trabalho desenvolvido.

Após as apresentações dos autores, o presidente da Arpen-Brasil parabenizou todos os envolvidos, especialmente a criadora do projeto, Marcia Rosália Schwarzer. Segundo ele, o projeto representa um incentivo aos colegas intelectuais a produzirem material de qualidade sobre a atividade registral. “Essa obra é um marco, já que nunca tivemos um livro próprio de uma entidade do Registro Civil. Parabéns a todos”, finalizou. ■



O lançamento do livro “O Registro Civil em artigos: os Ofícios da Cidadania como protagonistas de um novo tempo”, que reúne um total de 71 artigos produzidos por registradores, tabeliães e juristas, marcou o encerramento do primeiro dia de debates

Segundo dia de debates destacou LGPD, parceria com CNJ e Agenda 2030 da ONU

Final do evento foi marcado pela celebração do Dia do Sim, que reuniu casais de vários estados do Brasil para oficializar a união coletivamente



“A Lei de Proteção de Dados e a Responsabilidade do Registrador Civil” foi o tema que abriu os debates do segundo e último dia do Conarci 2020. A palestra contou com a participação do juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), Márcio Evangelista, da professora na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, vice-presidente da Comissão Notarial e Registral do IBDFAM e coordenadora da Comissão Notarial e Registral do IBDFAM/RS, a advogada Karin Regina Rick Rosa, e com o advogado da Arpen-Brasil Pedro Ribeiro Giamberardino.

Após a fala do presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavaleiro Júnior, Marcio Evangelista ressaltou que no Brasil a legislação nivelou obrigações e deveres por cima, ou seja, pegou como exemplo as imposições de países europeus. Para Evangelista, dados são o novo petróleo, o novo ouro do mundo e por isso os holofotes estão sobre a proteção dessas informações. “Não precisamos ser especialistas no assunto, mas sim usuários qualificados para que possamos garantir a segurança dos dados que nos são confiados todos os dias”, destacou o magistrado.

Durante palestra sobre a nova LGPD, o juiz auxiliar da Presidência do TJ/DFT, Márcio Evangelista, disse que dados são o novo petróleo, o novo ouro do mundo, e por isso os holofotes estão sobre a proteção dessas informações

Seguindo com sua explanação, o juiz auxiliar da Presidência do TJDFT, que estuda proteção de dados há quatro anos, foi incisivo em dizer que é preciso criar uma política de proteção de informações com ênfase na privacidade, seguindo a regra de ouro do consentimento qualificado, que deve ser evidente, inequívoca e com informações completas. Para ele, também é necessária a união dos atores do sistema de registro civil com ênfase no atendimento dos comandos da LGPD.

Já a advogada Karin Regina Rick Rosa destacou que os registradores devem prestar atenção especial ao ciclo de vida dos dados dentro dos RCPNs. De acordo com a painellista, o ciclo de vida começa com a coleta das informações, que deve ter finalidade específica e deve-se evitar a coleta de dados além do necessário. Após a coleta vem a etapa de



processamento, de transferência e, por fim, o descarte que só se efetiva quando ocorre de forma irreversível.

“A principal tarefa que deixo para os registradores civis é planejar o ciclo de vida dos dados dentro da sua realidade junto com sua equipe, pois não há uma regra genérica que se aplique a todos, e cada um deve aplicar a LGPD para sua realidade”, explicou Karin.

Pedro Ribeiro Giamberardino, advogado da Arpen-Brasil, finalizou o painel com a apresentação da cartilha produzida pela equipe jurídica da Associação com importantes orientações para os registradores civis sobre como aplicar LGPD no âmbito dos RCPNs.

Os fundos de ressarcimento e o futuro do registrador civil

“O que o Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) puder fazer para mudar a vida do brasileiro, acabar com a burocracia, fazer com que a Constituição seja concretizada, e ajudar a edificar uma sociedade justa, solidária e fraterna, ele deve fazer.” Essa foi a síntese do pronunciamento feito pelo desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) José Renato Nalini durante a segunda palestra do segundo dia do Conarci 2020 e que abordou o tema “Os fundos de ressarcimento e o futuro do registrador civil”.

Nalini afirmou que, no seu tempo de atuação como desembargador, o RCPN foi a especialidade extrajudicial de que mais se aproximou. “Fiquei maravilhado com a devoção dos registradores civis”, contou. Sobre a Lei Federal nº 13.484, de 26 de setembro de 2017, que determinou a criação dos Ofícios da Cidadania, Nalini ressaltou o objetivo de favorecer a acessibilidade da população a atividades públicas que podem ser prestadas por meio do RCPN. “A ideia foi possibilitar essa maior amplitude, desde que haja co-

“A principal tarefa que deixo para os registradores civis é planejar o ciclo de vida dos dados dentro da sua realidade junto com sua equipe, pois não há uma regra genérica que se aplique a todos, e cada um deve aplicar a LGPD para sua realidade”

Karin Regina Rick Rosa,
vice-presidente da Comissão
Notarial e Registral do
IBDFAM

nexão dos serviços prestados com a razão de existência do Registro Civil”, destacou.

Em seguida, o desembargador abordou o tema das gratuidades no Registro Civil. Ele ressaltou a importância desses atos gratuitos em favor da população socialmente desfavorecida, no entanto, lembrou que os registradores civis não podem ser penalizados e deixar de receber pelos serviços prestados. “Quem tem que remunerar o RCPN é o Estado; se ele transformou grande parte dos serviços em atos gratuitos, ele precisa retornar esse valor aos Cartórios”.

“Para Nalini, há dois campos em que se destaca a atuação do RCPN em favor da sociedade. O primeiro é a possibilidade de ampliação das atividades realizadas, por meio dos convênios estabelecidos pelos Ofícios da Cidadania. E o segundo é o campo das estatísticas fornecidas por meio dos registros realizados. “Precisamos fazer com que o RCPN seja respeitado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pela União, porque eles é que podem extrair dados sobre as realidades existentes desse Brasil de tantas carências escancaradas pela pandemia, e assim ajudar a mudar esse cenário”, ressaltou.

Por fim, o desembargador reforçou a importância dos registradores civis estarem atentos para atender às necessidades da população brasileira, algo que pode ser facilitado “com essa porta aberta para firmar convênios, pelo Ofício da Cidadania, e com o revigoramento das entidades de classe. Todos nós podemos pensar no que pode ser oferecido para melho-

“Quem tem que remunerar o RCPN é o Estado; se ele transformou grande parte dos serviços em atos gratuitos, ele precisa retornar esse valor aos Cartórios.”

José Renato Nalini, desembargador
aposentado do TJSP

Em palestra que abordou o futuro do registrador civil, o desembargador aposentado do TJSP José Renato Nalini reforçou a importância dos registradores estarem atentos para atender às necessidades da população, algo que pode ser facilitado pelos Ofícios da Cidadania





Painel apresentou o programa Fazendo Justiça, do CNJ, cujo um dos objetivos é a identificação por biometria e posterior expedição de documentos civis da população carcerária

rar a vida das pessoas, para servir cidadania aos brasileiros”.

Biometria de presos e documentação civil

“Biometria de presos e documentação civil – Uma ação pela cidadania” foi o tema do terceiro painel do segundo dia de palestras do Conarci 2020, que apresentou o programa Fazendo Justiça, uma parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento para a superação de desafios do sistema prisional brasileiro.

O juiz auxiliar da Presidência do CNJ Antonio Carlos de Castro Neves Tavares explicou que o programa reúne 28 iniciativas projetadas sob medida para cada estado brasileiro. “O CNJ está tentando propor caminhos que venham a ser tomados para encontrar soluções para a questão prisional e socioeducativa no País”, disse.

O eixo 4 do programa Fazendo Justiça, que tem como objetivo a identificação por biometria e posterior expedição de documentos civis da população carcerária, foi apresentado pelo também juiz auxiliar da Presidência do CNJ Fernando Pessôa da Silveira Mello. O magistrado contou como funciona a atuação do órgão para a identificação de pessoas em situação de privação de liberdade. “É neste eixo que a parceria entre o CNJ e a Arpen-Brasil se estrutura, para que essas pessoas, uma vez que venham a readquirir sua liberdade, possam ter em mãos documentos que vão garantir o exercício de direitos e, como todos queremos, possam se reinserir na sociedade”.

A iniciativa pioneira está reunindo CNJ, PNUD, Depen, Tribunal Superior Eleitoral, Receita Federal, Ministério da Economia, Ministério da Defesa, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Arpen-Brasil e tem como objetivo final uma estrutura nacional permanente para identificação civil por meio de biometria com foco na emissão de documentos para pessoas que tiveram contato com o sistema prisional.

Ainda de acordo com Silveira Mello, a Arpen-Brasil é o ator

mais importante desse programa, pois permite ao CNJ a prospecção de um fluxo para emissão de documentos, incluindo a parceria com instituições federais de emissão de documentos. “Quando não damos condições para que a pessoa volte à sociedade é a quase certeza de que ela voltará para a delinquência”, declarou.

Também participaram do painel, o conselheiro do CNJ e coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do CNJ (DMF/CNJ), Mario Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro, e o presidente da Arpen/MS, Marcus Vinícius Machado Roza.

Plano de Ações da ONU

O plano de ações desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para erradicação da pobreza e promoção de vida digna para toda a população mundial, conhecido como Agenda 2030, foi tema de palestra realizada durante o segundo e último dia do Conarci 2020. Para falar sobre a atuação do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN) de acordo com o que determina a Agenda 2030, estiveram presentes a procuradora da República aposentada Antonia Lélia Neves Sanches; a conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Maria Tereza Uille Gomes; e o presidente da Arpen/MA, Devanir Garcia.

A procuradora aposentada explicou qual a relação entre as propostas apresentadas pela Agenda 2030 e a atuação dos Cartórios de Registro Civil, destacando as três principais características dos atos praticados pelas serventias: alta qualidade, atualidade e confiabilidade.

Antonia Lélia também falou sobre o funcionamento dos registros eletrônicos e as normas que foram publicadas pelo Governo e pelo CNJ para a execução desses registros. Uma dessas decisões foi a criação do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), em 2014. Foram esclarecidas as principais características do SIRC e da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), além de exposto comparativo entre os dados presentes em ambas as

“É neste eixo que a parceria entre o CNJ e a Arpen-Brasil se estrutura, para que essas pessoas, uma vez que venham a readquirir sua liberdade, possam ter em mãos documentos que vão garantir o exercício de direitos e, como todos queremos, possam se reinserir na sociedade”

Fernando Pessôa da Silveira Mello, juiz auxiliar da Presidência do CNJ



ferramentas.

Baseada em todos os fatores que foram expostos anteriormente, a procuradora apresentou quatro proposições para que o RCPN se mantenha conectado às propostas da Agenda 2030. A primeira delas, relacionada à carga diária que deve ser feita na CRC Nacional, pelos cartórios, dos registros realizados. A segunda proposta fala a respeito das ações a serem tomadas caso essa transmissão à CRC Nacional não ocorra no tempo determinado. A terceira sugere que a CRC Nacional requeira à Corregedoria Nacional de Justiça a determinação de que a remessa dos dados seja feita no prazo de até dois dias, contados da data do registro. E a quarta recomenda que a CRC Nacional adote auditoria interna e, assim, produza relatório estatístico mensal de seus dados, com dados segmentados de acordo, inclusive, com o ODS 17 estabelecido pela ONU.

Na sequência, Maria Tereza Uille Gomes falou sobre a essencialidade do RCPN para o País. Seu pronunciamento foi em torno da falta de integração de dados existente, hoje, no Brasil. Segundo ela, é necessário que se realize uma interligação entre os dados de matrícula de nascimento, CPF, título de eleitor e, eventualmente, o NIS. “Um dos maiores desafios a serem vencidos é com relação ao Documento Nacional de Identidade (DNI). Não há como falarmos sobre a unicidade de dados de uma pessoa sem que essa unicidade se inicie na matrícula de nascimento, realizada nos Cartórios de Registro Civil”, disse. Para a conselheira, só é possível tornar o DNI uma realidade se o judiciário possuir os dados confiáveis da CRC Nacional.

Dia do Sim Nacional encerra o Conarci 2020

O encerramento do Congresso Nacional do Registro Civil – Conarci 2020 foi mais do que especial. Pela primeira vez, a Asso-



Durante painel sobre a Agenda 2030, a conselheira do CNJ Maria Tereza Uille Gomes falou sobre a necessidade de uma interligação entre os dados de matrícula de nascimento, CPF, título de eleitor e, eventualmente, o NIS



Pela primeira vez, a Arpen-Brasil realizou o Dia do Sim Nacional, uma celebração simultânea de casamentos em Cartórios de Registro Civil de diferentes estados do Brasil

“Um dos maiores desafios a serem vencidos é com relação ao Documento Nacional de Identidade (DNI). Não há como falarmos sobre a unicidade de dados de uma pessoa sem que essa unicidade se inicie na matrícula de nascimento, realizada nos Cartórios de Registro Civil.”

Maria Tereza Uille Gomes, conselheira do CNJ

ciação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil) realizou o Dia do Sim Nacional, uma celebração simultânea de casamentos em Cartórios de Registro Civil de diferentes estados do Brasil. No total, 18 unidades de estados como Paraná, Maranhão, Bahia, Pará, Mato Grosso e Rio de Janeiro se inscreveram e participaram do evento.

O presidente da Arpen-Brasil, Arion Toledo Cavaleiro Júnior, foi o responsável por ministrar a cerimônia, diretamente de Brasília, sede do Conarci 2020. Emocionado, falou aos noivos presentes de forma virtual no evento e definiu o casamento e a família como as instituições bases da vida, daí a importância de um momento tão especial vivenciado pelos casais e pelos presentes no Congresso.

Arion também ressaltou o papel fundamental do respeito para o êxito de uma união amorosa. “O respeito por quem vocês amam é o que vai fazer com que seu casamento seja feliz e repleto de alegrias, além de compreender os momentos difíceis pelos quais o outro pode passar”, ressaltou. O registrador também falou a respeito da simbologia das alianças usadas pelos casais, que representam a infinidade que é desejada para cada relação. ■

Pré-Conarci foi a novidade da edição de 2020

Evento que antecedeu o Congresso apresentou oficinas que sanam dúvidas recorrentes do Registro Civil

A edição 2020 do Congresso Nacional do Registro Civil (Conarci) inovou com o Pré-Conarci, que aconteceu entre os dias 16 e 19 de novembro e apresentou quatro oficinas que tiveram como objetivo debater temas recorrentes do Registro Civil e, desta forma, sanar dúvidas, agregando conhecimento importante a todos os participantes.

As oficinas contaram com a participação de autores do livro lançado durante o Conarci, que reúne 71 artigos sobre o Registro Civil, resultado do Projeto de Responsabilidade Institucional da Arpen-Brasil, desenvolvido pela Diretoria de Responsabilidade Social.

A primeira oficina do Pré-Conarci 2020 aconteceu no dia 16 de novembro e falou sobre as “Dúvidas mais frequentes da CRC Nacional (Registros faltantes, auditoria de CPF, Ofício da Cidadania, envio de registros ao SIRC)”.

O presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Arion Toledo Cavalheiro Júnior, foi o responsável pela abertura do evento. Além dele, estiveram presentes os palestrantes Luis Carlos Vendramin Júnior, vice-presidente da Arpen-Brasil, e Humberto Briones, supervisor de operações da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional).

Em sua fala inicial, Arion agradeceu pela presença de todos e explicou que o objetivo do Pré-Conarci 2020 é promover discussões sobre temas práticos do Registro Civil de Pessoas Naturais (RCPN), vivenciados no dia a dia dos Cartórios.

Em seguida, Briones apresentou um panorama geral a respeito dos atendimentos realizados pela equipe de suporte da CRC

“Não há só oficiais de Registro Civil como autores, há tabeliães, colaboradores dos Cartórios, advogados. Isso é muito enriquecedor.”

Martha El Debs, coordenadora do Projeto de Responsabilidade Institucional da Arpen-Brasil

Nacional, além das melhorias que foram implantadas recentemente no sistema. Uma das novidades é a Central de Cobranças, criada com o intuito de facilitar o contato com as serventias que possuem pendências na CRC Nacional e ajudar a solucioná-las.

Já no dia 17 de novembro, foi realizada a segunda oficina do Pré-Conarci, que abordou o tema “Mediação e Arbitragem nas Serventias Extrajudiciais”.

A registradora civil de Mata de São João (BA) Marcia Rosália Schwarzer iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os convidados e participantes. Em seguida, ela passou a palavra para a registradora civil em Itaquiraí (MS) Sandra Maria Barcelos, que produziu artigo sobre mediação e conciliação nas serventias extrajudiciais.

Para a oficial, “conciliar e mediar faz parte da essência do nosso dia a dia nos Cartórios”. Ela comentou sobre as vantagens que podem ser observadas na realização de tais atividades nos Cartórios de Registro Civil, e também sobre desafios que precisam ser superados para a realização plena e com excelência da mediação e da conciliação pelas serventias.



Realizado entre os dias 16 e 19 de novembro, o Pré-Conarci apresentou quatro oficinas que tiveram como objetivo debater temas recorrentes do Registro Civil



No dia 18 de novembro, foi realizada a terceira oficina, que debateu o Registro Civil no âmbito do registro de transgêneros. A discussão contou com a participação de Martha El Debs, coordenadora do Projeto de Responsabilidade Institucional da Arpen-Brasil, e dos coorientadores Marcia Rosália Schwarzer e Izaías Ferro Junior.

No início da oficina, Martha agradeceu o empenho de todos os participantes e destacou que o maior diferencial, para ela, é a diversidade de pontos de vista apresentados.

“Não há só oficiais de Registro Civil como autores, há tabeliães, colaboradores dos Cartórios, advogados. Isso é muito enriquecedor. Essa composição interdisciplinar nos permite ter diferentes visões sobre os assuntos e avançar cada vez mais.” Martha El Debs, coordenadora do Projeto de Responsabilidade Institucional da Arpen-Brasil.

O encerramento do Pré-Conarci 2020 aconteceu no dia 19 de novembro com debate sobre o tema “Acesso à Justiça, Direitos Fundamentais = Ofício da Cidadania – A importância dos Ofícios da Cidadania como instrumento alternativo à resolução de controvérsias”.



Emancipei meu e-mail

Por Marco Antonio de Oliveira Camargo*



Este autor, em uma longa carreira na área notarial, já fez muitas Escritura Públicas de Emancipação, mas foi somente neste início de abril que pessoalmente envolveu-se em um procedimento diferente: a emancipação de um endereço eletrônico (*e-mail*)

Em um passado distante, criei com alguma reflexão um bom endereço eletrônico; fiz seu cadastro no provedor de acesso à internet; cuidei de sua divulgação pública e fiz com que ele constasse em impressos e formulários diversos do cartório onde trabalhava.

Aquele endereço eletrônico foi companheiro de longas horas de atenção e cuidado. Era um amigo fiel aquele *e-mail*. Para melhor ilustrar a história, façamos de conta que tal endereço fosse: ***legal@uil.com.br***.

Quis o destino, entretanto, que houvesse a separação entre o criador e a criatura. O tabelião desligou-se daquele cartório e deixou como legado para seus sucessores o uso daquele endereço

“Quis o destino, entretanto, que houvesse a separação entre o criador e a criatura. O tabelião desligou-se daquele cartório e deixou como legado para seus sucessores o uso daquele endereço único na Rede Mundial de Computadores.”



“Meu interlocutor, com um riso mal disfarçado em sua voz, explicou-me que é assim mesmo, aquele procedimento é semelhante com o que ocorre com as pessoas; ele acontece quando o responsável por uma criação não quer continuar a ter poder sobre aquilo que criou.”

único na Rede Mundial de Computadores.

Sem litígios ou conflito aconteceu aquele divórcio. Foi um abandono consentido, motivado por uma escolha pessoal deste autor. Deixadas senhas e portas abertas para o sucessor cuidar daquele endereço que muito bem identifica o cartório; até mesmo o computador pessoal do tabelião foi deixado naquele cartório.

Após o abandono, por mais de uma década aquele endereço ainda continuou vinculado à conta pessoal deste autor no provedor de acesso onde registrado. Admitido como real o endereço indicado acima, o provedor seria o uil que está indicado logo depois do símbolo arroba (aliás, no passado discutiu-se a utilida-

de de “traduzir” o símbolo @ para a expressão “aos cuidados de”, seria coerente com a situação, mas a ideia não pegou).

Em tempos de isolamento social, buscando coisas diferentes para fazer (peço vênia, mas não posso evitar de escrever nesta hora: maldito Covid-19!), resolvi fazer uma faxina digital e me deparei com o endereço abandonado, ainda sob minha responsabilidade naquele servidor.

Escrevi para o endereço e questionei se ainda usavam aquela ferramenta. A resposta veio rápida e afirmativa. Sim; aquele *e-mail* ainda era utilizado e, apesar de ter sido tentado, não se conseguiu desliga-lo da minha pessoa.

A solução para a atualização depende de minha iniciativa junto ao servidor.

Busquei então o Serviço de Atendimento ao Consumidor e, não sem alguma dificuldade inicial, consegui um atendimento pessoal (foi acessado atendimento via chat pois as perguntas feitas não foram compreendidas pelo robô assistente que atendeu em primeiro lugar).

A dúvida era sobre como ceder o direito de uso de um endereço de *e-mail* para terceiro. Do outro lado da linha de comunicação, a atendente respondeu à minha dúvida com outra pergunta:

– *Você quer emancipar um e-mail?*

Questionar tabelião sobre emancipação, nem de longe assemelha-se a isso. Foi uma surpresa aquela definição, mas como existia a perspectiva de solução do problema, respondi apenas:

– *Assim é se lhe parece. Não conhecia o termo, mas é isso mesmo que eu preciso!*

– *Neste caso o Sr deve ligar no Telefone de Atendimento 0400XXXX.*

Encerrado o chat, iniciei a ligação telefônica. Na medida em que o atendente demonstrou simpatia e atenção, algo pouco usual neste segmento, não resisti a minha inquietação e comentei sobre o estranhamento com aquele nome adotado; disse-lhe que sou tabelião, faço emancipação de pessoas e que jamais havia imaginado a emancipação de um endereço de *e-mail*.

Meu interlocutor, com um riso mal disfarçado em sua voz, explicou-me que é assim mesmo, aquele procedimento é semelhante com o que ocorre com as pessoas; ele acontece quando o responsável por uma criação não quer continuar a ter poder sobre aquilo que criou.

Uma lição e tanto foi essa. Emancipar um *e-mail* é possível. Basta indicar ao provedor, correta e completamente, quem será o novo responsável pelo endereço, oferecer seu telefone, meios de contato e aguardar os procedimentos internos daquele provedor (o que aliás implica na destruição de todas as mensagens que estavam arquivadas até então e indissolavelmente ligadas ao criador original).

O mesmo endereço será vinculado à uma nova conta de acesso e a caixa postal estará totalmente vazia de mensagens.

Mantido o endereço antigo e recebida uma caixa postal novinha. Vida nova para o *e-mail* emancipado.

Toma, que agora o filho é teu, colega!

■
*Marco Antonio de Oliveira Camargo é oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas em Sousas - Campinas (SP)

A LGPD e o tráfego de dados entre os escritórios de Registro de Imóveis e as centrais eletrônicas de serviços compartilhados

Por Vitor Frederico Kümpel
e Giselle de Menezes Viana



A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) foi publicada há pouco mais de dois anos e, desde o seu nascimento, suscitou inúmeras discussões sobre os seus impactos no cotidiano das mais diversas entidades. Como se sabe, seus preceitos alcançam tanto pessoas naturais quanto jurídicas, de direito público ou privado e, como não poderia deixar de ser, também estão contemplados os serviços notariais e registrais.

O art 23, § 4º, da LGPD faz menção expressa ao enquadramento desses profissionais, dispondo que “Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo, nos termos desta Lei.”

O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público – inclusive os serviços notariais e registrais, dada a equiparação acima mencionada –, nos termos da lei, deverá “ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público” (art. 23, caput, da LGPD).

“Os dados transmitidos à central devem ser apenas os estritamente necessários para o cumprimento das finalidades estatísticas mencionadas”

Tendo em mente esses pressupostos, interessante discussão que se coloca diz respeito aos impactos da LGPD no tráfego de dados entre os escritórios de Registro de Imóveis e as centrais eletrônicas de serviços compartilhados.

Ocorre que, no Estado de São Paulo, determinadas informações sobre operações imobiliárias são remetidas dos escritórios de registro de imóveis à central eletrônica, a partir da qual os dados são tratados tendo em vista a formulação de índices e estatísticas sobre os negócios e atos jurídicos praticados.

Esse fluxo é previsto pelas Normas de Serviço estaduais, cujo item 414 do Cap. XX determina que, para formação de índices e indicadores, os oficiais de registro deverão informar eletronicamente até o dia 15 de cada mês, à Central Registradores de Imóveis, os dados arrolados no dispositivo, referentes ao



“Interessante discussão que se coloca diz respeito aos impactos da LGPD no tráfego de dados entre os escritórios de Registro de Imóveis e as centrais eletrônicas de serviços compartilhados”

mês anterior. Tais dados abrangem informações sobre o mercado, a regularização fundiária, a alienação fiduciária, as incorporações e instituições de condomínio edilício, os loteamentos e parcelamentos e os processos extrajudiciais de usucapião.

Ainda, segundo o subitem 414.1, “A ARISP ficará responsável pelo armazenamento, proteção, segurança e controle de acesso aos dados sobre operações imobiliárias, fazendo-o de modo a omitir quaisquer informações, que porventura lhe forem encaminhadas, sobre a identificação das pessoas nelas envolvidas.”

Para a finalidade em comento, eram geralmente enviadas, à central, as Declarações de Operações Imobiliárias (DOI) emitidas na serventia. Contudo, esses documentos contêm informações pessoais sobre os envolvidos nas operações, de forma que sua remessa deve ser

cercada de cautelas que garantam a correta aplicação da LGPD.

Em princípio, a ARISP assumiu a incumbência de filtrar as informações constantes nas DOI encaminhadas pelos oficiais de registro, de modo a torná-las anônimas. No entanto, em representação formulada perante a CGJ, questionou-se caberia aos próprios oficiais de registro de imóveis efetuar essa filtragem, de modo a enviar à central as informações já anonimizadas.

Em seu Parecer 458/2020-E, a respeito da controvérsia, o Juiz Assessor da Corregedoria Josué Modesto Passos sustentou que, sendo os oficiais de registro considerados “controladores” para os fins da LGPD, são diretamente responsáveis pelas decisões referentes ao tratamento de dados, o que inclui, justamente, as decisões relacionadas à anonimização de dados pessoais para a transferência de informações para a central eletrônica de serviços compartilhados.

Daí concluir que caberia aos próprios oficiais decidir quais dados podem ou não ser transmitidos para fins de estatística, sob a égide da LGPD. Vale dizer, mesmo se optassem por enviar a DOI na íntegra, deixando à central a incumbência de proceder à anonimização, não se eximiriam da responsabilidade, que passaria a ser conjunta com a central.

Sendo assim, e considerando ainda que a DOI é revestida pelo sigilo fiscal (art. 198 do CTN e IN 1.112/2010 da RFB), argumentou-se não caber à CGJ, tampouco à central de serviços eletrônicos compartilhados, exigir dos oficiais de registro o envio da íntegra da DOI para os fins dos itens 397, 414 e 415 das NSCGJSP.

Para o autor do parecer, os dados transmitidos à central devem ser apenas os estritamente necessários para o cumprimento das finalidades estatísticas mencionadas, de modo a reduzir ao máximo os riscos à privacidade, à intimidade, à honra e à imagem, em consonância com o regime fixado pela LGPD.

Dessa forma, entendeu-se razoável a proposta de esclarecer aos oficiais de RI do Estado que, para os fins mencionados, não podem ser transmitidos dados que de qualquer forma possam ser relacionados a pessoa física (inclusive o número de matrícula do imóvel). Assim, basta o envio das seguintes informações: (1) o tipo de transação; (2) a data da transação; (3) a forma de alienação; (4) o valor base de ITBI; (5) o tipo de imóvel; (6) a localização (limitada ao bairro, CEP, cidade e unidade federativa).

O parecer com tal orientação foi aprovado, em 28 de outubro de 2020, pelo Corregedor Geral da Justiça Ricardo Anafe.

Muito embora se reconheça a tecnicidade da argumentação esposta no Processo em comento, é importante ressaltar que tal decisão não é desprovida de impactos no cotidiano dos registradores de imóveis. Afinal, efetuar a referida filtragem sobre cada operação imobiliária demandará, sem sombra de dúvidas, um investimento significativo de tempo e recursos por parte dos oficiais, que até então apenas tinham que encaminhar a íntegra da DOI à Central. Assim, com a nova orientação, os oficiais passam a assumir mais uma incumbência dentre tantas outras que já possuem. ■

Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico



 registro
CIVIL
www.registrocivil.org.br
O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto
no Portal Oficial dos Cartórios
(www.registrocivil.org.br)



Nascimento



Casamento



Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail
ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:
 www.facebook.com/registrocivilorg

